

CERTIDÃO

(Minuta da Ata)

LUÍS MANUEL MADUREIRA AFONSO, PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:

Certifica que, na ata da Terceira Sessão Ordinária do ano de dois mil e dezasseis, desta Assembleia Municipal, realizada no dia 24 de junho, no auditório “Paulo Quintela”, em Bragança, na qual participaram setenta e seis membros dos setenta e nove que a constituem, se encontram, aprovadas em minuta, as seguintes deliberações e tomadas de conhecimento.

QUORUM - Verificada a existência de quórum, deu-se início aos trabalhos às nove horas e trinta minutos e foram presentes:

EXPEDIENTE: Alínea m) do n.º 1 do artigo 29.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

RELAÇÃO CRONOLÓGICA DE DOCUMENTAÇÃO RELEVANTE ENTRADA, E EMITIDA, NOS SERVIÇOS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DESDE A ÚLTIMA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE, REALIZADA NO DIA 21 DE ABRIL/2016

ENTRADA

Data	Remetente	Assunto
26/04	Martinho Eduardo do Nascimento	Pedido de renúncia ao mandato autárquico
04/05	Grupo Parlamentar “Os verdes”	Projeto de resolução da cobertura e alargamento de programas de televisão digital terrestre
04/05	Agrupamento de escolas de Vila Nova de Cerveira	Petição pública relacionada com a alteração dos critérios do Fundo Geral Municipal
04/05	Grupo Parlamentar “Os Verdes”	Projeto de resolução “Pela abolição de taxas de Portagens na A4”
28/04	CMB	Resposta ao ofício n.º17, da AM, relacionado com “ Solicitação de documentos/informações – Novas

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) -Terceira Sessão Ordinária/2016, realizada no dia 24 de junho

		instalações da AMB” , requeridos pelo Líder da CDU
18/05	FEMPROF	Apelo à tomada de posição em defesa da Escola Pública
02/06	CMB	Moção sobre a revogação do projeto de Despacho sobre a mobilidade por doença para o ano letivo 2016-2017, aplicada a docentes dos ensinos básico, secundário e educadores de infância.
15/06	Grupo Parlamentar “Os Verdes”	Projeto Lei (PEV) – Ementa vegetariana nas cantinas públicas
16/06	CMB	Resposta à Solicitação de informações relacionadas com “Águas residuais à superfície na Rua dos Olmos”, requeridas pelo Líder da CDU

EMITIDA

Data	Destinatário	Assunto
04/05	Várias entidades	Envio da Moção “Manutenção da Isenção de Portagens A4/Túnel do Marão”
17/05	CMB	Envio senhas de presença
21/05	CMB	Envio boletins itinerários
21/03	CMB	Solicitação de documentos/informações – Novas instalações da AMB
27/05	CMB	Solicitação de informações relacionadas com “Águas residuais à superfície na Rua dos Olmos”, requeridas pelo Líder da CDU
16/06	Líder da CDU	Resposta à Solicitação de informações relacionadas com “Águas residuais à superfície na Rua dos Olmos”

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) -Terceira Sessão Ordinária/2016, realizada no dia 24 de junho

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MANDATOS – MEMBROS

INSTALAÇÃO:

- Representante do Presidente da Junta de Freguesia de Espinhosela – Octávio Manuel Alves Reis;
- Representante do Presidente da União de Freguesias de Sé/Santa Maria e Meixedo – Paulo Hermenegildo Castro João;
- Representante do Presidente da Junta de Freguesia de Castro de Avelas - João António Silva Rodrigues.

MEMBROS QUE SOLICITARAM A JUSTIFICAÇÃO DA FALTA:

PSD: Jorge Manuel Pinto Ferreira

PS: Jorge Humberto L.M. Sampaio, Luís Carlos Magalhães Pires, Alcídio Augusto Castanheira, António Rodrigues Vieira, Sandra Marisa Rodrigues Valdemar e Fernando Paula.

MSP: Artur Jorge Fernandes Estevinho; Luís Carlos Pires do Vale e Amâncio José Catarino Ferreira

Presidentes de Junta de Freguesia:

Fernando Rodrigues (JF Rebordãos) – Adriano Rodrigues (Substituto)

Telmo Afonso (JF de Espinhosela) – Octávio Manuel Alves Reis (Substituto)

José Pires (Sé/Santa Maria/Meixedo) – Paulo Hermenegildo Castro João (Substituto)

José Fernandes (Castro Avelãs) – João António Silva Rodrigues (Substituto)

MEMBROS SUPLENTES CONVOCADOS:

PSD: Alcino António Afonso Pilão.

PS: Pedro José Pires Rego, Armindo Augusto Lopes, Alzira da Conceição Bento, José Carlos Vasco Jecas, Cláudia Luísa Baptista Fernandes Gomes da Costa e Orlando Augusto Matos Pontes

Movimento Sempre Presente: Manuel Agostinho Pires Diz, Altina Conceição Fernandes e Normando dos Santos Lima.

Alteração da Ordem do Dia: Os pontos 4.3.2 (Consolidação de Contas do Exercício de 2015) e 4.3.3 (Certificação Legal e Parecer sobre as Contas Consolidadas do ano de 2015), agendados para conhecimento, por lapso, passaram a pontos 4.2.13 e 4.2.14, respetivamente, para deliberação.

PONTO 1- ATAS: Leitura, discussão e votação da ata da segunda sessão ordinária, realizada no dia 29 de abril de 2016.

Não houve pedidos de esclarecimentos.

Fez intervenção o Membro Francisco Marcos (PS).

Após análise e discussão foi a mesma ata submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria absoluta, com zero votos contra, sete abstenções e quarenta e sete votos a favor, estando, momentaneamente, cinquenta e quatro membros presentes.

Fez declarações de voto o Membro Francisco Marcos (PS).

PONTO 2 – PÚBLICO - PERÍODO DE INTERVENÇÃO. Não houve inscrições.

PONTO 3 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Fizeram intervenções os membros António Malhão (PSD), Jorge Laranjinha (MSP), Alberto Pais (PJF/Babe) e Henrique Ferreira (MSP).

António Malhão - Apresentou, por escrito, a seguinte Moção:

“ Moção

Ligação Bragança – Puebla da Sanábria

Considerando que:

Desde 1998 que a Câmara Municipal de Bragança, conjuntamente com outras entidades públicas e privadas das duas regiões fronteiriças, tem vindo a reivindicar a ligação para Norte Bragança - Puebla de Sanábria, dando-se continuidade ao I.P. 2.

A construção da ligação Bragança - Puebla da Sanábria foi incluída em 2002 no Plano Rodoviário Nacional, aquando da sua revisão (P.R.N. 2000).

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) -Terceira Sessão Ordinária/2016, realizada no dia 24 de junho

Após a elaboração, no primeiro trimestre de 2000, por solicitação da Comissão de Coordenação da Região Norte (CCRN), hoje Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Norte (CCDRN), do estudo técnico e económico do projecto de ligação entre Bragança e Puebla de Sanábria, o Instituto de Estradas de Portugal confirmou o corredor a desenvolver na ligação Bragança – Puebla de Sanábria a construir sobre a Estrada Nacional 218-3 + Estrada Nacional 308, até Rio de Onor, tendo o projeto deste traçado merecido aprovação em 2006.

Estranha-se e lamenta-se, por isso mesmo, que decorridos dez anos sobre a data da aprovação do projeto de execução da requalificação das infra-estruturas rodoviárias entre Bragança e a fronteira de Espanha, a obra não tenha sido incluída no Plano de Proximidade Médio Prazo 2015-2019, elaborado pela empresa pública Infraestruturas de Portugal, a quem compete a sua concretização.

Tanto mais, que se trata de uma obra potenciadora de investimentos efetuados em outros eixos rodoviários estruturantes, como sejam a A4, o I.P. 2 e o I.C. 5, com impacto territorial específico na competitividade e na coesão económica e social da região e do país, indutor de novos investimentos capazes de gerar emprego, o qual é vital para o combate ao despovoamento e ao envelhecimento que afeta todo o Norte interior de Portugal.

A construção de uma nova ligação entre Bragança e Puebla de Sanábria assume ainda mais importância estratégica para todo o território transfronteiriço, sobretudo após a entrada em funcionamento do comboio de rede de alta velocidade Madrid – Galiza, já que uma das estações se localiza em Puebla de Sanábria.

A Assembleia Municipal de Bragança, reunida em sessão ordinária de 24/06/2016, deliberou, reclamar e exigir junto do Governo a construção urgente do traçado até à fronteira espanhola da ligação entre Bragança e a Puebla de Sanábria.

Mais deliberou remeter a presente moção ao Senhor Presidente da República, ao Senhor Primeiro-Ministro, ao Senhor Presidente da Assembleia da República, ao Senhor Ministro do Planeamento e das Infra-estruturas e a todos os Grupos Parlamentares dos partidos representados na Assembleia da República.

Propõe-se ainda o envio da presente moção, para conhecimento e sensibilização, ao Senhor Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Norte, a

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) - Terceira Sessão Ordinária/2016, realizada no dia 24 de junho

todos os Senhores Presidentes das Câmaras Municipais e Senhores Presidentes das Assembleias Municipais do Distrito de Bragança, à Junta de Castilla y León, à Diputación de Zamora, à Associação do Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular e ainda a todos os órgãos de comunicação social regionais.

a) O Grupo Municipal do PSD – António Eduardo Fernandes Malhão.”

Solicitaram esclarecimentos os membros Orlando Pontes (PS) e Henrique Ferreira (MSP).

Fizeram intervenções os membros Bruno Veloso (PS), António Morais (CDU), Henrique Ferreira (MSP), Francisco Pinheiro (CDS/PP) e Jorge Laranjinha (MSP).

Após análise e discussão, foi a mesma moção submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, uma abstenção e sessenta e seis votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e sete membros presentes.

Fez declaração de voto o Membro Henrique Ferreira (MSP).

PONTO 4 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

PONTO 4.1 – Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara sobre o Estado e Vida do Município.

“ Conforme alínea c) do n.º 2 do art.º 25 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, apresento para apreciação a presente informação escrita acerca da atividade da Câmara Municipal e da situação financeira do Município, no período que decorreu desde a última Sessão da Assembleia Municipal, que teve lugar a 29 de abril de 2016.

1. Gestão, organização interna e relacionamento com os municípios

Finanças do Município

A execução financeira reportada ao período de 1 de janeiro a 31 de maio de 2016 ascende, na componente das receitas, a 50,2 % (21.656.186,00€). Em igual período, a despesa foi executada em 24,84 % (10.716.126,00€) das dotações corrigidas.

De um modo global, as Grandes Opções do Plano atingiram, até 31 de maio de 2016, uma execução financeira de 9,6 % (1.796. 000,00 €), provenientes de pagamentos do Plano Plurianual de Investimentos no montante de 1.079.033,00€ e decorrentes de pagamentos do

Plano de Atividades Municipal no valor de 716.767,00€. Desta forma, o Plano Plurianual de Investimentos apresenta uma execução financeira de 6,76% e o Plano de Atividades Municipal, constituído pelas atividades mais relevantes da autarquia, atingiu, até à referida data, uma execução financeira de 26,10%.

As despesas foram orientadas principalmente para as funções económicas, com um valor de despesa paga de 1.253.004,00€.

O passivo da autarquia regista, em 31 de maio de 2016, uma diminuição das dívidas a terceiros de 838.930,00€, ou seja, 9,26 pontos percentuais, comparativamente a 31 de dezembro de 2015. A dívida a terceiros de médio e longo prazos apresenta um valor de 5.299.482,00€ (acresce referir que essa dívida inclui a contribuição a que o Município de Bragança está legalmente obrigado a realizar para o Fundo de Apoio Municipal no montante de 1.075.849,00€) e uma dívida a terceiros de curto prazo de 2.921.550,00€ (uma diminuição de 762.743,00€, ou seja, de 20,70%, comparativamente a 31 de dezembro de 2015). Importa salientar que integram as dívidas a terceiros de curto prazo o montante de 300.766,00€ relativo à empresa Águas do Norte, S.A., não reconhecido (em janeiro de 2016 foram judicialmente impugnados 91.202,00€ junto do Tribunal competente e durante o mês de junho serão, igualmente, impugnados mais 209.564,00€), bem como credores de cauções (fundos alheios à autarquia, encontrando-se depositados em contas específicas de disponibilidades e possíveis de utilização, para restituição, a qualquer momento) no valor de 1.337.676,00€.

A tesouraria municipal fez atendimento a 13.261 utentes.

De 1 de abril a 14 de junho de 2016 foram deliberados, em Reunião de Câmara, apoios financeiros a Freguesias no montante de 493.315,00€ e apoios financeiros a Instituições sem fins lucrativos no valor de 284.045,00€.

Relacionamento com os municípios

O Balcão Único de Atendimento do Município de Bragança, nas suas mais diversas vertentes e serviços, apresentou os seguintes resultados de atendimento: Urbanismo – 1.937; Águas e Saneamento – 1.976; Ação Social e outros – 594; transportes – 835.

Foram encaminhados e atendidos 5.342 municípios, registando uma média diária de 82 atendimentos. O tempo médio de atendimento foi de 10:00 minutos para a área do urbanismo, 07:00 minutos para a área de águas e saneamento, 05:00 minutos para a área dos transportes e 05:00 minutos para a área ação social e diversos.

Organização interna

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) - Terceira Sessão Ordinária/2016, realizada no dia 24 de junho

- Com vista a reforçar a componente motivacional e os laços entre os trabalhadores do Município de Bragança e no seguimento de uma ativa política de responsabilidade social, o Município promoveu no Parque de Campismo Municipal, no dia 5 de junho, e pela primeira vez, o Dia do Colaborador, onde se desenvolveram jogos e atividades coletivas e de cooperação.
- Depois de ter sido submetido a consulta pública e após recolher algumas sugestões de entidades externas, nomeadamente sindicatos, foi aprovado, em reunião ordinária do executivo municipal, o Código de Ética e Conduta do Município de Bragança. Este Código é o instrumento no qual se inscrevem os valores que pautam a atuação do Município, bem como os princípios éticos e as normas de conduta a que a instituição globalmente e os seus colaboradores, em concreto, se encontram sujeitos e assumem como intrinsecamente seus, na sua relação com os munícipes, fornecedores e restantes *Stakeholders*.

2. Coesão Social

Educação

- Procedeu-se, através da DGEstE – aplicação “refeitórios”, à inserção e validação dos dados referentes às refeições escolares servidas nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2016, com um total global de 35.012 refeições escolares.
- A candidatura para o serviço de refeições escolares, manuais escolares e para as atividades de animação e apoio à família, para o ano letivo 2016/2017, para os alunos do 1º ciclo do ensino básico e do pré-escolar das escolas da rede de ensino público do Concelho de Bragança está a decorrer, tendo sido rececionados pelos serviços de ação social escolar do município, até ao final da primeira semana do corrente mês, um total de 482 requerimentos para candidatura (342 referentes ao 1º ciclo do ensino básico e 140 do ensino pré-escolar).
- Continuam as ações de sensibilização sobre segurança rodoviária na Escola Fixa de Trânsito ministradas pelos agentes do Programa Escola Segura da PSP. No mês de abril realizaram-se 19 sessões, envolvendo 409 alunos, e no mês de maio realizaram-se 25 sessões, envolvendo 449 alunos, das escolas do 1º ciclo do ensino básico público e particular e cooperativo do concelho.

- O Município de Bragança assinalou o Dia Mundial da Criança, no dia 1 de junho de 2016, com a realização de um espetáculo de circo, com duas sessões, para todos os alunos do ensino pré-escolar e alunos do 1º ciclo do Concelho de Bragança, envolvendo, aproximadamente, um total de 2.000 crianças e acompanhantes.

- Com a visita de aproximadamente 1400 crianças, decorreu nos dias 1 a 4 de junho a I Feira de Ciências, organizada através de parcerias com diversas entidades e estabelecimentos de ensino visando, acima de tudo, estimular o interesse pelas ciências na comunidade escolar, apresentar atividades científicas produzidas pelos alunos, despertar a curiosidade científica, incentivando os alunos à utilização da metodologia científica, estimular os estudantes e a comunidade civil a formular questões científicas baseadas na realidade quotidiana vivenciada e melhorar as aprendizagens, bem como oferecer à comunidade civil a oportunidade de conhecer o trabalho experimental realizado pelas escolas e Associações.

- No âmbito do projeto Sorrir Branquinho, e em conformidade com as atividades preconizadas, está a decorrer a realização de visitas das crianças, de 5 anos de idade, dos jardins-de-infância do ensino público e particular e cooperativo ao Centro de Saúde de Bragança, no âmbito da Saúde Oral, proporcionando-lhe a participação em várias atividades lúdicas e didáticas, envolvendo, aproximadamente, um total de 330 crianças. No caso das crianças dos jardins-de-infância das localidades de Salsas, Parada e Izeda as visitas realizaram-se ao Centro de Saúde de Izeda.

-Tendo já sido aprovado em reunião do Executivo Municipal o “Regulamento Municipal de atribuição de bolsas de estudos a alunos do ensino superior”, encontra-se em fase de receção de sugestões, até ao dia 27 de junho.

Este regulamento visa apoiar o prosseguimento dos estudos a estudantes economicamente carenciados, a frequentar um curso de licenciatura, e com aproveitamento escolar que, por falta de meios, se veem impossibilitados de o fazer.

A bolsa será anual, com o valor máximo correspondente ao salário mínimo nacional, atribuída durante 9 meses, a iniciar no mês de outubro de cada ano.

Ação Social

No período compreendido entre os dias 14 de abril e 30 de maio de 2016 realizaram-se aproximadamente 78 atendimentos sociais. Nestes atendimentos analisaram-se diferentes pedidos de apoio social solicitados, mediante a elaboração de diagnósticos, com conseqüente encaminhamento e acompanhamento social a indivíduos e famílias.

ML

Neste período foi efetuado o estudo e priorização dos casos de apoio a melhorias habitacionais, para uma segunda fase de intervenções, tendo sido propostos 8 processos nas freguesias de Gostei, Serapicos, Gimonde, Carragosa, França, Baçal e União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, num total de vinte e nove mil euros.

O Município de Bragança, em parceria com o Centro Social e Paroquial dos Santos Mártires, entidade coordenadora e executora do Contrato Local Desenvolvimento Social de Bragança (CLDS+), e a Associação Académica do Instituto Politécnico de Bragança, com o apoio da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo organizou, nos dias 5 e 6 de maio, a 6ª edição da "Feira de Emprego, Educação e Solidariedade".

Depois do sucesso dos anos anteriores, pretendeu-se, com esta iniciativa, colocar à disposição da comunidade um evento que aproxime as vontades e necessidades das empresas, instituições de cariz social, escolas e cidadãos do concelho, oferecendo à comunidade o acesso às boas práticas desenvolvidas pelas instituições do concelho, disseminando assim as várias atividades e serviços existentes.

Neste evento participam 59 entidades entre empresas, instituições públicas, instituições escolares, educacionais e formativas e Instituições Particulares de Solidariedade Social, sendo 9 empresas, 19 IPSS e entidades de cariz social, 9 instituições escolares, educacionais e formativas e 22 instituições públicas e associações de diferentes áreas.

Encontra-se em curso a preparação do 13.º Encontro de Gerações do Concelho de Bragança que terá lugar no dia 10 de julho, no Santuário de N. Sra. da Ribeira, em Quintanilha.

Cultura

- Nos dias 3 e 4 de junho, realizou-se o **II Encontro da Rede de Bibliotecas de Bragança – “Ler o Mundo: passaporte para o futuro”**.

Teve como objetivos principais: o desenvolvimento de competências na prática pedagógica na área das literacias, designadamente na literacia da informação, tecnológica, digital e da leitura; Os temas em debate seguramente ajudaram professores, educadores e bibliotecários a encontrar caminhos e soluções que os ajudem a ultrapassar o enorme desafio que as escolas e as bibliotecas enfrentam na promoção do sucesso educativo dos nossos alunos, de forma a prepará-los para a

aprendizagem ao longo da vida, condição necessária para se tornarem bons seres humanos, cidadãos formados e informados e profissionais competentes. Neste encontro estiveram presentes 83 participantes e 15 oradores. Foi apresentado, ainda, o espetáculo de teatro “adVERSUS” cuja temática versa a promoção da leitura.

- Entre 1 e 4 de junho, realizou-se o **II Festival Literário de Bragança**, na Sala Luís de Camões do Centro Cultural Municipal Adriano Moreira, que integrou sessões de Poesia, na tarde do dia 1, com Elisa Dias Dias, Custódio Pinto Montes, Manuel António Amendoeira e Lara de León (Idalina Brito), de Romance, na noite do mesmo dia, com Irene G. Silva, Ernesto Salgado Areias, Henrique Pedro e José Mário Leite, de Poesia e Crónica, na tarde do dia 2, com Adelaide Monteiro, Guida Nunes Vaz, Henrique Pedro e Nuno Afonso, de Poesia, Romance e Ensaio, na tarde do dia 3, com António Sá Gué, Lucília Verdelho da Costa, Carlos Carvalheira e Aires Antunes Diniz, e de Poesia, Ensaio e Teatro, na tarde do dia 4, com Regina Gouveia, António Júlio Andrade, Fernanda Magalhães, Assunção Anes Morais, Virgílio Gomes e António Afonso.

Integrado no festival decorreu a atividade “O Escritor vai à Escola” com a presença da escritora Isabel Fernandes Pinto, que no dia 2 de junho visitou o Jardim de Infância de Santiago, o Centro Escolar de Santa Maria e Escola Básica 1,2,3 Augusto Moreno, com o livro “A Ovelha que fazia múuu”. Estiveram envolvidas na atividade 250 crianças e professores do ensino pré-escolar.

O evento terminou, com sala cheia, na noite de 4 de junho, com uma homenagem do Município de Bragança e do Encontro Livreiro de Trás-os-Montes e Alto Douro a Mário Péricles da Cruz e com uma Mesa de Debate com Rentes de Carvalho e Sérgio Godinho, moderada pela jornalista Teresa Sampaio.

O Festival Literário de Bragança foi organizado pelo Município de Bragança, em parceria com a Academia de Letras de Trás-os-Montes e o Encontro Livreiro de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Centro de Arte Contemporânea: No Centro de Arte Contemporânea Graça Morais, continua patente a exposição, inaugurada a 23 de janeiro, “Na Coleção da Fundação Paço D`Arcos”, pintura, desenho e azulejo (1982-2006), de Graça Morais. A coleção, iniciada em 1991, reúne, a par de artistas como Paula Rego e Júlio Pomar, um número muito significativo de obras de Graça Morais, capaz mesmo de refletir uma boa parte do seu

percurso artístico. Em permanente atualização apresenta, entre outros, um núcleo forte de trabalhos da artista de 1980 e 1990, com especial enfoque para séries como Sagrado e Profano, As Máscaras, Cabo Verde, Os meus Brinquedos ou o Mundo à Minha Volta.

No Núcleo de Exposições Temporárias está patente a exposição, inaugurada a 23 de abril, “Para que as coisas não se movam, atam-se com decorações”, de Jorge Perianes.

Considerada uma das produções mais imaginativas e surpreendentes do atual panorama artístico espanhol, o trabalho de Jorge Perianes (Ourense, Espanha, 1974) tem na condição humana o centro da sua reflexão.

A sua obra vive fora dos limites disciplinares da pintura e da escultura, mistura-se e expande-se no espaço, com quem estabelece um desejado efeito de ruína, que se projeta no conjunto muito diverso de elementos vinculados à própria arquitetura, completando-se e adquirindo sentidos nela.

No âmbito das comemorações do Dia Internacional dos Museus, no dia 18 de maio, decorreram várias atividades: Visita guiada e visita/jogo às exposições, À conversa com Ana Pedrosa, o Concerto d`Os Príncipes, com a colaboração de alunos da Escola Superior de Educação que nesse mesmo dia participaram no Workshop da Orquestra Fervença, e a noite terminou com uma visita/jogo Pais & Filhos e visita livre às exposições de Graça Morais e Jorge Perianes.

Dia 23 de maio, foi realizado em parceria com o “Acesso à Cultura” e com o apoio da Direção Regional de Cultura do Norte, o curso de formação: “Serviços Educativos – Pontes de Acesso”. Orientada pela formadora Ana Lúcia Figueiredo, especialista na área, participaram 30 formandos, vindos de vários museus, bibliotecas, associações e escolas de vários pontos país, que esgotaram o total das inscrições previstas.

No dia 28 de maio, a Arte, Humor e Fé fizeram parte da iniciativa “Conversas com Graça”, organizada pelo Município de Bragança/Centro de Arte Contemporânea Graça Morais e Instituto Politécnico de Bragança/Capelania do IPB, em que o teólogo Fernando Ventura e a atriz Maria Rueff estiveram à conversa com a pintora Graça Morais, moderada por Jorge da Costa e Fernando Calado Rodrigues.

Nos meses de abril e maio foram realizadas 26 visitas guiadas/jogo solicitadas por escolas e instituições e visitaram o espaço 2.508 pessoas, sendo 2.296 de nacionalidade portuguesa, 90 espanhola e 121 de outras nacionalidades.

Museu Ibérico da Máscara e do Traje: Nos meses de abril e maio visitaram o museu 1.068 pessoas (453 em abril e 615 em maio), sendo 555 de nacionalidade portuguesa (233 abril e 322 maio), 278 de nacionalidade espanhola (169 abril e 109 maio) e 234 de outras nacionalidades (51 em abril e 183 em maio).

Neste período foram realizadas 14 visitas guiadas, solicitadas por escolas e instituições da cidade e de vários pontos do país e estrangeiro, num total de 443 visitantes.

De 01 de abril a 31 de maio de 2016, esteve patente no Museu Ibérico da Máscara e do Traje a exposição de Máscaras, de Miguel Moreira e Silva.

Teatro Municipal de Bragança: Nos meses de abril e maio realizaram-se 20 espetáculos, com 34 sessões, assistidos por 6.262 espectadores.

No mês de abril destacaram-se os espetáculos integrados em mais uma edição do “Vinte Sete - Festival de Teatro” que pelo décimo segundo ano consecutivo se realiza em Bragança e os três espetáculos integrados na rubrica “Dança Bragança Dança”: “Terra Chã”, pela Companhia de Dança Contemporânea de Évora, “Dentro do Abraço”, pela Companhia de Dança de Almada, e “Tango Argentino”, pelo Quinteto Nuestro Tiempo.

No mês de maio, a realização da iniciativa Teatro Aberto, com participação dos agrupamentos de escolas Abade de Baçal, Emídio Garcia e Miguel Torga e da Escola Superior de Educação que apresentaram as peças “A Casa de Bernarda Alba”, “Simpósio”, “Há muitas portas no mundo” e “(In)Humanos”, respetivamente, e os festivais de Tunas Académicas: XI Capote – Festival de Tunas Femininas de Bragança, III RAUSS’&Tuna’S – Festival Solidário de Tunas Mistas em Bragança e XVIII FITAB – Festival internacional de Tunas Académicas de Bragança. O grande espetáculo do mês foi “Fátima, o dia em que o sol bailou”, pela companhia Vortice Dance Company, com a apresentação de 5 espetáculos, onde estiveram pessoas de todo o distrito e sobretudo utentes de IPSS e Lares de Idosos, e a companhia realizou ensaio aberto à comunidade escolar e conversa com os alunos, bem como aula de dança aberta.

Centro de Fotografia Georges Dussaud: No espaço do Centro de Fotografia Georges Dussaud está patente a exposição “Georges Dussaud - OBRAS ESCOLHIDAS 1980/2014”, de 3 de junho a 18 de setembro de 2016, que foi antecedida pela exposição PORTUGAL, de Georges Dussaud, produzida pelo Município de Bragança/Centro de Fotografia Georges Dussaud. Após a sua permanência neste espaço, tornou-se na

ML

primeira exposição fora de portas sendo inaugurada no dia 5 de maio, no Espaço Miguel Torga, em S. Martinho de Anta, Sabrosa.

Biblioteca Municipal: Biblioteca Municipal: Durante este período deu-se continuidade aos projetos “Sábados de Encantar” que teve lugar nos dias 9 e 14 de abril e, “O Escritor vai á Escola”, nos dias 14 e 15 de abril, em articulação com os agrupamentos de escolas do concelho. No conjunto das 3 sessões, com o público estudantil do nível secundário, o escritor Nuno Camarneiro contou com a presença de 300 jovens e professores.

A 2 de abril comemorou-se o Dia Internacional do Livro Infantil com uma sessão de contos com o contador de histórias Vítor Fernandes e a 23 de abril o Dia Mundial do Livro com uma palestra intitulada “Roteiros Cervantinos” nas quais participaram aproximadamente 85 pessoas.

Destaque para a aquisição de 88 livros que atualizam e engrandecem o acervo da Biblioteca Municipal.

Biblioteca Adriano Moreira: Inserida no ciclo de conferências “Biblioteca Adriano Moreira, Conversas sobre Valores e o Futuro” realizou-se, no espaço da Biblioteca, no dia 28 de abril, a conferência “A Figura Presidencial nas Constituições Portuguesas”, proferida pelo Professor José Filipe Pinto, e que contou com a presença do Professor Adriano Moreira.

Centro Cultural Municipal Adriano Moreira – Exposições: Inaugurada a 08 de abril, esteve patente, nas duas salas de exposições, até à primeira semana de junho, a exposição de pintura “Nostalgia de Portugal”, do espanhol Manuel Barrios, em que uma parte importante das 48 obras expostas retratavam Bragança.

Desporto e juventude

- Entre os meses de maio e junho foram organizadas e realizaram-se as seguintes caminhadas: Freguesia de Alfaião, onde estiveram presentes 40 caminheiros, Petisqueira que contou com 70 participantes e freguesia de Rio de Onor que contou com 50 caminheiros, tendo-se percorrido um total de 57Km.

- A Vila de Izeda acolheu, no dia 1 de maio, a XVII Encontro de Jogos Tradicionais do Concelho de Bragança, que contou com a presença de cerca de 200 pessoas de toda a região.

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) -Terceira Sessão Ordinária/2016, realizada no dia 24 de junho

- Nos dias 7 e 8 de maio, decorreu na piscina municipal o *“Torneio Regional Nadador Completo”* onde estiveram representados a Escola de Natação de Bragança, o Sport Clube de Mirandela, o Flavitus de Chaves, a Escola de Natação de Santa Marta de Penaguião e o Ginásio Clube de Vila Real. Entre atletas, treinadores e comitiva estiveram envolvidos na prova cerca 300 pessoas.

- No dia 8 de maio, com a *“1ª Corrida das Cantarinhas”* concretizou-se o primeiro projeto vencedor do Orçamento Participativo 2016, onde estiveram presentes 830 pessoas vindas de todo o País e de Espanha. Na corrida dos 10 mil metros, participaram 310 atletas, entre os quais alguns dos melhores do país, que representaram 28 equipas ibéricas, com destaque para o Sport Lisboa e Benfica, Sporting Club de Portugal, Boavista Futebol Clube e Associação Desportiva de Várzea Futebol Clube. Realizou-se ainda, a prova de juvenis, a corrida escolar e a caminhada popular.

- Mais de 80 crianças dos três Agrupamentos de Escolas de Bragança participaram nas atividades propostas pela Academia da Volta que passou por Bragança, no dia 11 de maio.

A Academia da Volta é um projeto que funciona como uma extensão da Volta a Portugal (que passará por Bragança no dia 31 de julho), prolongando-a no tempo, criando novos momentos de contacto e trazendo-a para mais perto das pessoas e, assim, maiores benefícios para todos os envolvidos no evento.

Esta iniciativa pretende, assim, despertar e mobilizar os jovens para a prática desportiva e hábitos de vida saudáveis, através da luta contra o sedentarismo e alertando para os benefícios de uma vida ativa e desportiva.

- De 4 a 9 de junho decorreu a *“Semana do Desporto”*, onde foram realizadas as seguintes atividades: dia 4 passeio de BTT noturno com a presença de 30 adeptos da modalidade que pedalaram 25 Km; dia 5 caminhada Cor de Rosa *“Luta Contra o Cancro”* onde estiveram presentes cerca de 300 pessoas que caminharam 5 Km; dia 6 aula de atividade física com o programa *“Mexa-se”* onde estiveram presentes 50 pessoas. No dia 7 decorreu uma aula de zumba no Jardim da Braguinha em que participaram 40 adeptos de um estilo de vida ativo; dia 8 realizou-se na Piscina Municipal uma aula de *“Aguasun”* com 50 participantes; dia 9 a Praça Cavaleiro de Ferreira foi palco de uma aula de afro-zumba e fitness com cerca de 40 pessoas a praticar exercício físico ao ar livre.

- No pavilhão Municipal Arnaldo Pereira decorreu, de 10 a 12 de junho, com o apoio do Município, a Maratona de Futsal Mensageiro de Bragança, que contou com a participação de 20 equipas. Passaram pelo pavilhão durante o evento cerca de 1.000 pessoas.

- No dia 11 de junho, no campo relvado do IPB decorreu, também com apoio municipal, o torneio de futebol “Crescer Jogando 2016”, tendo participado 15 equipas nacionais.

3. Desenvolvimento Económico e Competitividade

Promoção Económica e Turismo

- Como aposta na agricultura e pecuária, o Município associou-se à ACOB e ANCRAS na realização, no dia 27 de abril, do XXI Concurso Nacional de Ovinos da Raça Churra Galega Bragançana Branca, I Concurso Nacional de Ovinos da Raça Churra Galega Bragançana Preta e, pela primeira vez, o Concurso Nacional da Cabra Preta de Montesinho.

O evento contou com a participação de cerca de 330 animais de 42 criadores da região.

- Encontra-se a decorrer o campeonato de Chegas de Touros de Bragança. Foram já realizadas duas Chegas, nos dias 1 de maio e 12 de junho com a presença de touros mirandeses cruzados.

- No âmbito da **Feira de Artesanato e Feira das Cantarinhas** que decorreu entre os dias 27 de abril a 3 de maio, visitaram a cidade de Bragança milhares de pessoas, com destaque para um número cada vez maior de espanhóis a visitar a nossa cidade.

Nesta edição participaram mais de 400 feirantes e 80 expositores, registando as unidades hoteleiras uma taxa média de ocupação de 93% e um incremento de 174,19% do número de visitantes nos equipamentos culturais da cidade.

- No período de 21 de abril a 31 de maio, decorreu a II.^a edição da **“Ação de (In)formação para Atores Turísticos”**., vocacionada essencialmente para atores turísticos indo de encontro à estratégia municipal de promoção económica e turística de Bragança.

Esta segunda edição contou com a participação de 25 pessoas, tendo como principal objetivo (in)formar, em sessões práticas e teóricas, nas áreas do Património, Natureza, Gastronomia, Cultura, Espanhol Básico e Receção e Encaminhamento ao Turista.

- Desde o dia 17 de maio que se encontra legalmente constituído o **AECT - Agrupamento Europeu de Cooperação Transfronteiriça León-Bragança** que visa, sobretudo, reforçar a cooperação entre as duas regiões, dinamizar as economias locais e promover o turismo, potenciando a criação de riqueza e emprego. Será mais um instrumento de valorização dos recursos endógenos, criando iniciativas conjuntas com vista à obtenção de fundos comunitários.

Turismo

No dia Internacional dos Museus, celebrado a 18 de maio, Bragança foi a cidade escolhida, pelo Turismo do **Porto e Norte** de Portugal (TPNP) para a apresentação do guia “Museus Norte de Portugal”.

O guia “Museus Norte de Portugal”, reúne informações sobre 104 museus do Norte do País, entre os quais o Centro de Arte Contemporânea Graça Morais, Museu do Abade de Baçal, Museu ibérico da Máscara e do Traje e Museu Militar de Bragança, como a sua tipologia e coleções em exposição permanente, entre outras informações e visa, sobretudo, dar a conhecer a história e culturas locais, fomentando o turismo e fazer face às exigências de públicos-alvo cada vez mais exigentes e informados.

- Com o intuito de dar a conhecer e destacar os atributos de natureza, que corporizaram as reservas naturais e conferem à Região Norte um elevado valor natural, simbólico, de bem-estar e turístico e demonstrar as potencialidades da região realizou-se, no dia 3 de junho, em conjunto com Associação Empresários Turísticos do Douro e Trás-os-Montes o Fórum “Coroa Natural de Portugal”, onde estiveram presentes empresários da região, técnicos e representantes das associações do norte do país.

Mobilidade

Nos primeiros 5 meses de 2016, verificaram-se 1.242 movimentos de aeronaves tendo-se notado uma evolução crescente no número de movimentos mensais (89 em janeiro, 179 em fevereiro e 189 em março, 460 em abril e 327 em maio) e, também, um acréscimo relativamente a igual período homólogo de 2015 (mais 427 movimentos).

Em relação à carreira de serviço público Bragança-Vila Real-Viseu-Cascais-Portimão, durante o mesmo período tem-se notado um acréscimo de movimentos tendo sido efetuados, no período em análise, 351 movimentos (46 em janeiro, 47 em fevereiro e 62 em março, 98 em abril e igual número em maio), tendo embarcado 463 passageiros (51 em janeiro, 55 em fevereiro, 96 em março, 113 em abril e 150 em maio) e desembarcado

425 passageiros (38 em janeiro, 67 em fevereiro, 78 em março, 107 em abril e 135 maio).

4. Reabilitação Urbana

Obras

Neste período foram abertos 6 concursos no valor total de 524.600,00€ + IVA, destacando-se: conservação da rede viária municipal – Repavimentação do acesso a Castro de Avelãs e estacionamento de pesados; Arranjos nos arruamentos da cidade – Mobilidade para todos – Rotundas da Av. Abade de Baçal e Av. das Forças Armadas; Ampliação e Remodelação do Parque de Campismo Municipal – Trabalhos complementares; Remodelação e conservação das Instalações Municipais – Reparação das Instalações Sanitárias Públicas; Execução de um troço do emissário na Zona Industrial das Cantarias – Bragança; Promoção da segurança e redução de sinistralidade na rotunda da Flor da Ponte – Trabalhos Complementares da rede de águas e saneamento.

Foram adjudicadas as seguintes obras, no montante global de 766.705,24€; Repavimentação de Bairros da Cidade Grupo I (172.587,64€); Repavimentação de Bairros da Cidade Grupo II (173.721,60€); Execução de um troço do emissário na Zona Industrial das Cantarias – Bragança (38.832,00€); Remodelação e conservação das Instalações Municipais – Reparação das Instalações Sanitárias Públicas (54.150,00€); Promoção da segurança e redução de sinistralidade na rotunda da Flor da Ponte – Trabalhos Complementares da rede de águas e saneamento (66.000,00€); Conservação da rede viária municipal – Repavimentação da EM 521 de S. Sebastião à passagem do IP4 (229.184,00€).

Serviço de Gestão Urbanística e Fiscalização

No período de 15 de abril de 2016 a 8 de junho de 2016, realça-se que, do conjunto das operações sujeitas a licenciamento e a comunicação prévia, 68% destas ações reportaram-se ao espaço rural, sendo que 100% das ações se inserem em espaço ordenado dentro de perímetros urbanos. Foram emitidos 35 alvarás de licença de construção (+19 que em igual período de 2015) e 19 alvarás de utilização (-5 que em igual período de 2015).

Do conjunto das ações no âmbito da competência desta unidade orgânica, correspondeu a 1044 pedidos, face aos 472 pedidos registados em igual período de 2015.

5. Outras informações

- Com forte apoio do Município, o Instituto Politécnico de Bragança e a Sociedade Portuguesa de Robótica realizaram, no Nerba, nos dias 4 a 8 de maio o Festival Nacional de Robótica onde estiveram presentes cerca de 500 participantes de todo o mundo. Aqui foi possível assistir a competições robóticas, encontro científico, demonstrações e ateliers, decorrendo, em simultâneo, o apuramento das equipas Portuguesas para a RoboCup (Competição de Robótica Mundial).
- Decorreu em Bragança nos dias 21 e 22 de maio, com apoio financeiro do município, o 35º Concurso Nacional de Manobras para Bombeiros e o 34º Concurso Nacional de Manobras para Cadetes, onde estiveram presentes mais de 400 bombeiros de todo o país. Estas provas desportivas nacionais visaram apurar as equipas de Bombeiros para participar em provas internacionais no âmbito do Comité Internacional do Fogo (CTIF).
- Com a presença do Ministro da Economia, Manuel Caldeira Cabral, na sessão de abertura, decorreu nos dias 27, 28 e 29 de maio a 5ª edição da Expo Trás-os-Montes. O certame acolheu 200 expositores que mostraram o que de melhor se produz na região transmontana e foi visitada por cerca de 20 mil pessoas.
- Bragança e a cidade francesa de Les Pavillons-sous-Bois comemoram no dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas (10 de junho) 20 anos de gemação. A cerimónia comemorativa teve lugar na Marie de Les Pavillons sous-Bois, e contou com uma delegação de Bragança constituída por membros do Executivo Municipal e Gabinete de Apoio, alunos do Conservatório de Música e Dança de Bragança, os antigos presidentes das Assembleias Municipais (ou seus representantes), alguns jornalistas locais e personalidades que estiveram envolvidas no processo inicial de gemação organizado pelo Nerba, com apoio financeiro do Município de Bragança.

Ficam, assim, reforçados os laços de cooperação entre as duas cidades geminadas.

Município de Bragança, 17 de junho de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Bragança

Hernâni Dinis Venâncio Dias ”

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) - Terceira Sessão Ordinária/2016, realizada no dia 24 de junho

Solicitaram esclarecimentos os membros António Malhão (PSD), Luís Filipe (PUF/IZEDA, António Morais (CDU) e Rui Correia (PSD).

Fizeram intervenções os membros Fátima Renovato (PS), Amparo Alves (PSD), António Malhão (PSD) e António Morais (CDU).

PONTO 4.2 - DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO sobre as seguintes propostas da Câmara Municipal de Bragança:

PONTO 4.2.1 – Proposta da oitava modificação – Terceira Revisão.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ I – CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de junho do ano de dois mil e dezasseis, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DA OITAVA MODIFICAÇÃO – TERCEIRA REVISÃO

Pelo Sr. Presidente foi presente a proposta da Terceira Revisão ao Orçamento da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2016.

As revisões ao Orçamento e ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI) encontram-se previstas no POCAL e executam-se perante situações perfeitamente tipificadas que obedecem a princípios e regras previsionais legalmente aprovadas naquele diploma.

A proposta agora apresentada, de revisão, tem por base a inscrição de doze novos projetos em Plano Plurianual de Investimentos que se consubstanciam, nomeadamente, no seguimento da assinatura, no pretérito dia 31 de maio, entre a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional Norte 2014-2020 e o Município de Bragança, do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Município de Bragança:

Na ótica da Despesa,

1. O reforço/aumento da dotação das despesas correntes em 32 500,00 euros e diminuição/anulação em igual montante;

2. A dotação das despesas de capital foi reforçada/aumentada em 145 000,00 euros e diminuída/anulada em igual montante;

Classificação		Descrição	Modificações Orçamentais (2016)	
Org.	Económica		Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações
03		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS		
0301		DIVISÃO DE PLANEAMENTO, INFRAESTRUTURAS E URBANISMO		
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
	0701	INVESTIMENTOS		
	070103	EDIFÍCIOS		

Classificação		Descrição	Modificações Orçamentais (2016)	
Org.	Económica		Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações
	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		1 353 000,00 €
	07010399	OUTROS		271 000,00 €
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS		895 500,00 €
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS		
	07030301	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	145 000,00 €	2 689 000,00 €
	07030305	PARQUES E JARDINS		142 000,00 €
	07030306	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		27 500,00 €
	07030313	OUTROS		8 100,00 €
0302		DIVISÃO DE LOGISTICA E MOBILIDADE		
	01	DESPEAS COM O PESSOAL		
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		
	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		7 500,00 €
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		
	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		4 100,00 €
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	020210	TRANSPORTES		284 800,00 €
	020225	OUTROS SERVIÇOS		92 500,00 €
0303		DIVISÃO DE AMBIENTE, AGUAS E ENERGIA		
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
	0701	INVESTIMENTOS		
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS		74 000,00 €
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS		
	07030305	PARQUES E JARDINS		26 000,00 €
04				
0401		DIVISÃO DE PROMOÇÃO ECONÓMICA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		
	020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	32 500,00 €	269 700,00 €
05				
0501		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL		
	01	DESPEAS COM O PESSOAL		
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		
	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		61 800,00 €
Total Geral			177 500,00 €	177 500,00 €
Total de Despesas Correntes			32 500,00 €	32 500,00 €
Total de Despesas de Capital			145 000,00 €	145 000,00 €

3. O reforço/aumento e igual diminuição/anulação, no montante de 179 500,00 euros, da dotação afeta a novos projetos que constam do **Plano Plurianual de Investimentos (PPI)**;

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) - Terceira Sessão Ordinária/2016, realizada no dia 24 de junho

Situação	Plano	Descrição	Classificação		Datas		Modificações Orçamentais (2016)	
			Org.	Econ.	Início	Fim	Insc./Ref.	Dimin./Anul.
		FUNÇÕES GERAIS						
		Serviços Gerais de Administração Pública						
		Administração Geral						
		Edifícios						
Novo	2016 5	MELHORIA DA EFICIÊNCIA DOS EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS "INTERREG SUDO E EFFICIENTIC"	0302	010109	01/06/2016	31/12/2019	5 000 €	
Novo	2016 5	MELHORIA DA EFICIÊNCIA DOS EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS "INTERREG SUDO E EFFICIENTIC"	0302	020108	01/06/2016	31/12/2019	2 500 €	
Novo	2016 5	MELHORIA DA EFICIÊNCIA DOS EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS "INTERREG SUDO E EFFICIENTIC"	0302	020210	01/06/2016	31/12/2019	7 500 €	
Novo	2016 5	MELHORIA DA EFICIÊNCIA DOS EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS "INTERREG SUDO E EFFICIENTIC"	0302	020225	01/06/2016	31/12/2019	12 500 €	
Novo	2016 11	REQUALIFICAÇÃO E REFUNIONALIZAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE RESPOSTAS INTEGRADAS	0301	07010301	01/07/2016	31/12/2019	2 000 €	
Novo	2016 11	REQUALIFICAÇÃO E REFUNIONALIZAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE RESPOSTAS INTEGRADAS	0301	070115	01/07/2016	31/12/2019	10 000 €	
		FUNÇÕES SOCIAIS						
		Saúde						
		Serviços Individuais de Saúde						
Novo	2016 10	REFUNIONALIZAÇÃO DO CENTRO BASE DE ATENDIMENTO AO APOIO SOCIAL	0501	010109	01/07/2016	31/12/2019	5 000 €	
		Habitação e Serviços Colectivos						
		Ordenamento do Território						
		Urbanização						
	2008 7	PASSEIOS DIVERSOS NA CIDADE	0301	07030301	02/01/2008	31/12/2019		147 000 €
Novo	2016 8	BENEFICIAÇÃO DO EDIFÍCIO DO BAIRO NOVO DA PREVIDÊNCIA	0301	070115	01/07/2016	31/12/2019	1 000 €	
Novo	2016 8	BENEFICIAÇÃO DO EDIFÍCIO DO BAIRO NOVO DA PREVIDÊNCIA	0301	07030301	01/07/2016	31/12/2019	1 000 €	
Novo	2016 13	MELHORIA DA ACESSIBILIDADE PARA CIDADÃOS	0301	070115	01/07/2016	31/12/2019	2 000 €	
Novo	2016 13	MELHORIA DA ACESSIBILIDADE PARA CIDADÃOS	0301	07030301	01/07/2016	31/12/2019	1 000 €	
		Protecção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza						
		Meio Ambiente						
Novo	2016 6	REABILITAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO BAIRO DA COXA	0301	070115	01/07/2016	31/12/2019	5 000 €	
Novo	2016 6	REABILITAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO BAIRO DA COXA	0301	07030305	01/07/2016	31/12/2019	1 000 €	
Novo	2016 9	REABILITAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO BAIRO NOVO DA PREVIDÊNCIA	0303	070115	01/07/2016	31/12/2019	9 000 €	
Novo	2016 9	REABILITAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO BAIRO NOVO DA PREVIDÊNCIA	0303	07030305	01/07/2016	31/12/2019	1 000 €	
Novo	2016 12	REABILITAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO BAIRO DOS FORMARIGOS	0303	070115	01/07/2016	31/12/2019	5 000 €	
Novo	2016 12	REABILITAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO BAIRO DOS FORMARIGOS	0303	07030305	01/07/2016	31/12/2019	5 000 €	
		Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos						
		Cultura						
Novo	2016 15	REABILITAÇÃO DOS ANTIGOS SILOS DA EPAC PARA MUSEU DE LINGUA PORTUGUESA	0301	07010301	01/07/2016	31/12/2019	50 000 €	

Certidão Geral (Minuta da Ata) - Terceira Sessão Ordinária/2016, realizada no dia 24 de junho

Situação	Plano	Descrição	Classificação		Datas		Modificações Orçamentais (2016)	
			Org.	Econ.	Início	Fim	Insc./Ref.	Dim in./Anul.
Novo	2016 15	REABILITAÇÃO DOS ANTIGOS SILOS DA EPAC PARA MUSEU DE LINGUA PORTUGUESA	0301	070115	01/07/2016	31/12/2019	1 000 €	
		Desporto, Recreio e Lazer						
Novo	2016 7	REQUALIFICAÇÃO DO POLIDESPORTIVO DO BAIRRO DA COXA	0301	070115	01/07/2016	31/12/2019	22 500 €	
Novo	2016 7	REQUALIFICAÇÃO DO POLIDESPORTIVO DO BAIRRO DA COXA	0301	07030306	01/07/2016	31/12/2019	27 500 €	
		FUNÇÕES ECONÓMICAS						
		Comércio e Turismo						
		Mercados e Feiras						
Novo	2016 14	CENTRO COMERCIAL AO AR LIVRE	0301	070115	01/07/2016	31/12/2019	1 000 €	
Novo	2016 14	CENTRO COMERCIAL AO AR LIVRE	0301	07030313	01/07/2016	31/12/2019	1 000 €	
		Turismo						
	2015 21	PROGRAMA INTEGRADO DE TURISMO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO URBANO	0401	020101	01/01/2015	31/12/2018		32 500 €
Novo	2016 16	VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DO PATRIMÓNIO RELIGIOSO DA DIOCESE DE BRAGANÇA E MIRANDA	0301	07010399	01/07/2016	31/12/2019	1 000 €	
Total							179 500 €	179 500 €

Assim, o Orçamento para o ano económico de 2016 não teve qualquer aumento ou diminuição, quer na Receita quer na Despesa, e apresenta um valor total de 43 143 300,00 euros. O PPI não teve, igualmente, qualquer aumento ou diminuição fixando-se a sua dotação global em 15 957 600,00 euros.

Nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º e para efeitos da alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação pela Câmara Municipal, bem como a submissão da referida proposta para aprovação da Assembleia Municipal.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta da oitava modificação – terceira revisão, bem como submeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos propostos.”

Declaração de voto apresentada pelos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

“Não deixamos uma vez mais de constatar a falta de estratégia e planeamento a que este executivo nos tem habituado. No entanto, não queremos de maneira nenhuma ser acusados de prejudicar o município e os munícipes reprovando esta modificação. Assim, votamos favoravelmente pelo compromisso que temos para com os eleitores que nos elegeram, sempre mas sempre em defesa dos seus interesses.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 15 de junho de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

II – Anexo

-Modificações ao Orçamento da despesa (1 página)

-Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos (2 páginas) ”

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Página: 1	
CAMARA MUNICIPAL BRAGANCA		MODIFICAÇÃO NUMERO: 8	NUMERO 3 DO ANO CONTABILISTICO DE 2016		DATA DE APROVAÇÃO		
		REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA					
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA				O B S	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS			DOTAÇÃO SEGUINTE
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
03		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS	5.847.500,00	172.500,00	145.000,00	5.875.000,00	
0301		DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURAS E URBANISM	5.406.100,00	125.000,00	145.000,00	5.386.100,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	5.406.100,00	125.000,00	145.000,00	5.386.100,00	
	0701	INVESTIMENTOS	2.424.000,00	95.500,00		2.519.500,00	
	070103	EDIFÍCIOS	1.571.000,00	53.000,00		1.624.000,00	
	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	1.301.000,00	52.000,00		1.353.000,00	
	07010399	OUTROS	270.000,00	1.000,00		271.000,00	
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS	853.000,00	42.500,00		895.500,00	
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	2.982.100,00	29.500,00	145.000,00	2.866.600,00	
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS	2.982.100,00	29.500,00	145.000,00	2.866.600,00	
	07030301	VIADUTOS, ARRUMAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	2.834.000,00		145.000,00	2.689.000,00	
	07030305	PARQUES E JARDINS	141.000,00	1.000,00		142.000,00	
	07030306	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		27.500,00		27.500,00	
	07030313	OUTROS	7.100,00	1.000,00		8.100,00	
0302		DIVISÃO DE LOGÍSTICA E MOBILIDADE	361.400,00	27.500,00		388.900,00	
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	2.500,00	5.000,00		7.500,00	
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	2.500,00	5.000,00		7.500,00	
	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	2.500,00	5.000,00		7.500,00	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	358.900,00	22.500,00		381.400,00	
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	1.600,00	2.500,00		4.100,00	
	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	1.600,00	2.500,00		4.100,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	357.300,00	20.000,00		377.300,00	
	020210	TRANSPORTES	277.300,00	7.500,00		284.800,00	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	80.000,00	12.500,00		92.500,00	
0303		DIVISÃO DE AMBIENTE, ÁGUAS E ENERGIA	80.000,00	20.000,00		100.000,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	80.000,00	20.000,00		100.000,00	
	0701	INVESTIMENTOS	60.000,00	14.000,00		74.000,00	
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS	60.000,00	14.000,00		74.000,00	
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	20.000,00	6.000,00		26.000,00	
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS	20.000,00	6.000,00		26.000,00	
	07030305	PARQUES E JARDINS	20.000,00	6.000,00		26.000,00	
04			302.200,00		32.500,00	269.700,00	
0401		DIVISÃO DE PROMOÇÃO ECONÔMICA E DESENVOLVIMENTO SO	302.200,00		32.500,00	269.700,00	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	302.200,00		32.500,00	269.700,00	
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	302.200,00		32.500,00	269.700,00	
	020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	302.200,00		32.500,00	269.700,00	
05			56.800,00	5.000,00		61.800,00	
0501		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL	56.800,00	5.000,00		61.800,00	
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	56.800,00	5.000,00		61.800,00	
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	56.800,00	5.000,00		61.800,00	
	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	56.800,00	5.000,00		61.800,00	
TOTAL ...			6.206.500,00	177.500,00	177.500,00	6.206.500,00	
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES					32.500,00	32.500,00	
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...					145.000,00	145.000,00	

DESPACHO

Em ___ de _____ de _____

Em ___ de _____ de _____

Ma. 2016

ENTIDADE		REDEFINIÇÃO DO PLANO FUNDAMENTAL DE INVESTIMENTOS										Page: 1		
CÂMARA MUNICIPAL BRAGANÇA		REDEFINIÇÃO BENSIM: 8		REVISÃO DO PLANO DE INVESTIMENTOS		MÓDULO 3		NO ANO CADASTRALÍSTICO 2016		DATA DE APROVAÇÃO				
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	MÓDULO DO PROJ. AÇÃO	DISCUSSÃO	CÓDIGO DA ORÇAMENTARIA	CÓDIGO DA ECONOMICA	RECURSOS		VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			REDEFINIÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SOBREVIVENTE	
					INÍCIO	FIM		ANO DE CURSO (TRANSFERENCIMENTO)			ANOS RESGATOS	INSCRIÇÕES / DEPÓSITOS		REAJUSTES / ANULAÇÕES
								TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO				
TRANSPORTE														
1.		FUNÇÕES GERAIS												
1.1.		Serviços Gerais de Administração Pública												
1.1.1.		Administração Geral												
1.1.1.1.		Edifícios												
1.1.1.1.1.	01	2016 5	0302	030109	2016/06/01	2019/12/31	0				5.000,00		5.000,00	
1.1.1.1.1.1.	01	2016 5	0302	030108							1.500,00		2.500,00	
1.1.1.1.1.2.	01	2016 5	0302	030210							7.500,00		7.500,00	
1.1.1.1.1.3.	01	2016 5	0302	030215							12.500,00		12.500,00	
1.1.1.1.1.4.	02	2016 11	0301	07010301	2016/07/01	2019/12/31	0				2.000,00		2.000,00	
1.1.1.1.1.5.	02	2016 11	0301	070115							10.000,00		10.000,00	
2.		FUNÇÕES SOCIAIS												
2.2.		Saúde												
2.2.1.		Serviços Individuais de Saúde												
2.2.1.1.	03	2016 10	0501	010109	2016/07/01	2019/12/31	0				5.000,00		5.000,00	
2.4.		Habitagem e Serviços Coletivos												
2.4.2.		Ordenamento do Território												
2.4.2.2.	01	2009 7	0301	07010101	2009/01/01	2019/12/31	4	700.000,00	700.000,00	500.000,00		187.000,00	553.000,00	
2.4.2.2.1.	02	2016 8	0301	070115	2016/07/01	2019/12/31	0				1.000,00		1.000,00	
2.4.2.2.2.	02	2016 8	0301	07010301							1.000,00		1.000,00	
2.4.2.2.3.	03	2016 13	0301	070115	2016/07/01	2019/12/31	0				2.000,00		2.000,00	
2.4.2.2.4.	03	2016 13	0301	07010301							1.000,00		1.000,00	
2.4.4.		Proteção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza												
2.4.4.1.		Meio Ambiente												
2.4.4.1.1.	03	2016 6	0301	070115	2016/07/01	2019/12/31	1				5.000,00		5.000,00	
2.4.4.1.2.	03	2016 6	0301	07010305							1.000,00		1.000,00	
2.4.4.1.3.	04	2016 9	0303	070115	2016/07/01	2019/12/31	0				9.000,00		9.000,00	
2.4.4.1.4.	04	2016 9	0303	07010305							1.000,00		1.000,00	
2.4.4.1.5.	05	2016 12	0303	070115	2016/07/01	2019/12/31	4				5.000,00		5.000,00	
2.4.4.1.6.	05	2016 12	0303	07010305							5.000,00		5.000,00	
2.5.		Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos												
2.5.1.		Cultura												
2.5.1.1.	04	2016 15	0301	01010101	2016/07/01	2019/12/31	0				50.000,00		50.000,00	
2.5.1.2.	04	2016 15	0301	070115							1.000,00		1.000,00	
2.5.2.		Desporto, Recreio e Lazer												
2.5.2.1.	03	2016 7	0301	070115	2016/07/01	2019/12/31	0				27.500,00		27.500,00	

9 Fica
Havida

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES DO PLANO PARALELA DE INVESTIMENTOS										Page: 2		
CÂMARA MUNICIPAL BARRAGEM		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 8												
		REVISÃO DO PLANO DE INVESTIMENTOS												
		MÊS 3 DO ANO CONTÁBILÍSTICO 2016												
		DATA DE APROVAÇÃO												
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	NÚMERO DO PROJ. AÇÃO	DISCUSSÃO	CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	DADOS			VALOR REALIZADO	Dotação ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO ANTERIOR
					INÍCIO	FIM	EX		ANO DE CURSO (PLANEJAMENTO)			INSCRIÇÕES / REPOSIÇÕES	DIFERENÇAS / ANULAÇÕES	
									TOTAL	DEPLETIDO	NO DEPLETIDO			
TRANSPORTE								700.000,00	700.000,00		900.000,00	119.000,00	117.000,00	782.000,00
3.5.2.	03	2016 7	REQUALIFICAÇÃO DO POLÍCENTRO DO BAIRRO DA CUA	0301	07030306							27.500,00		27.500,00
3.			FUNÇÕES ECONÔMICAS											
3.4.			Cenário e Turismo											
3.4.1.			Mercado e Feiras											
3.4.1.1.	02	2016 24	CENSO COMERCIAL AO AR LIVRE	0301	070115	2016/01/01	2019/12/31	0				1.000,00		1.000,00
3.4.1.1.	02	2016 24	CENSO COMERCIAL AO AR LIVRE	0301	07030111							1.000,00		1.000,00
3.4.1.2.			Turismo											
3.4.1.2.	02	2015 21	PROGRAMA INTEGRADO DE TURISMO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO URBANO	0401	040101	2015/01/01	2018/12/31	0	300.000,00	300.000,00	1.500.000,00		32.500,00	267.500,00
3.4.2.	01	2016 16	PARCELAMENTO E PROMOÇÃO DO PARCELAMENTO RELIGIOSO DA DIOCESE DE BARRAGEM E MOURAENA	0301	07010359	2016/01/01	2019/12/31	0				1.000,00		1.000,00
TOTAL ...								1.000.000,00	1.000.000,00		2.400.000,00	129.500,00	129.500,00	1.000.000,00

R\$ de _____ de _____

R\$ de _____ de _____

Não tendo havido pedidos de esclarecimentos nem intervenções, esta proposta da Câmara, foi submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com um voto contra, zero abstenções e cinquenta e quatro votos a favor, estando, momentaneamente, cinquenta e cinco membros presentes.

Fizeram declaração de voto os membros Bruno Veloso (PS) e António Morais (CDU).

PONTO 4.2.2 – Atualização extraordinária do preço nos contratos de aquisição de serviços por entidades públicas – requerimento apresentado pela Empresa/Adjudicatária Euromex-Facility Services, Lda.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de junho do ano de dois mil e dezasseis, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“ATUALIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO PREÇO NOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS POR ENTIDADES PÚBLICAS – REQUERIMENTO APRESENTADO PELA EMPRESA/ADJUDICATÁRIA EUROMEX - FACILITY SERVICES, LDA.

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pelo Serviço de Assessoria Jurídica e Contencioso e pela Unidade de Administração Geral:

A empresa **Euromex - Facility Services, Lda.**, na qualidade de adjudicatária do contrato de aquisição de serviços de limpeza nas instalações municipais para o ano de 2015, vem comunicar que com a publicação do Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril –

Normas de Execução do Orçamento do Estado para 2016 nos termos do seu artigo 35.º o Governo reconhece necessidade de viabilizar os contratos de prestação de serviços, prevendo a atualização do preço dos contratos de aquisição de serviços com duração plurianual celebrados em data anterior a 01/01/2016 relativamente aos quais a componente de mão-de-obra indexada à Remuneração Mínima Mensal Garantida tenha sido fator determinante na formação do preço contratual.

Os custos com a mão-de-obra e encargos constituem de longe a parte mais significativa nos custos globais da atividade desenvolvida pela Euromex, representando uma parcela superior a 90% daquele total.

Neste contexto, propomos a atualização do preço naquela percentagem permitindo assim a reposição do equilíbrio financeiro do contrato.

O Município de Bragança através do Ofício n.º 2034/2016, de 26 de abril, procede à notificação da empresa Euromex, informando-a, para que a sua pretensão possa ser objeto de análise e de informação fundamentada por parte dos serviços deste município, será necessário a apresentação por parte desta, de um relatório financeiro, no qual comprove que, a componente de mão-de-obra indexada à Remuneração Mínima Mensal Garantida tenha sido o fator determinante na formação do preço contratual e tenha sofrido impactos substanciais decorrentes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 254-A/2015, de 31 de dezembro, acrescido dos elementos vertidos nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 18/2016.

Em 5 de maio de 2016, a empresa Euromex, em resposta ao ofício desta edilidade, informa o seguinte:

“Na sequência das repetidas declarações do Governo anterior de que as condições económico-financeiras em que o País se encontrava não permitiam quaisquer aumentos salariais gerou nos agentes económicos a convicção que no curto/médio prazo não se iria verificar alteração do SMN.

Com a entrada em funções do atual Governo e a entrada em vigor em 01/01/2016 do Decreto-Lei n.º 254-A/2015, de 31 de dezembro, procedendo por via legislativa a um aumento percentual de 4,95% da Retribuição Mínima Mensal Garantida (SMN), não antecipável à data da apresentação da proposta COT RC 147/2014, em outubro de 2014 e conseqüente celebração do contrato de prestação de serviços de limpeza, alteraram-

se de forma significativa e imprevista os pressupostos que suportaram as condições para contratar naquela altura.

Desde logo, como é sabido, o peso maior dos custos da execução da prestação de serviços de limpeza é constituído pelos salários e respetivos encargos a que acresce o facto da totalidade dos trabalhadores afetos a esta atividade serem abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 254-A/2015.

É um dado objetivo que a subida do SMN acarretou um pesado agravamento de encargos para a Euromex rompendo com o equilíbrio financeiro que ambas as partes tinham aceite e tomado como base da sua relação contratual.

A rotura do equilíbrio financeiro pré-existente do contrato é evidenciada nos valores discriminados na Nota Justificativa do Preço que suportaram o concurso e que se podem sintetizar nos seguintes valores, antes e após a atualização do SMN.”

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril, nos termos do seu artigo 35.º vem o Governo reconhecer essa necessidade de viabilizar os contratos de prestação de serviços, prevendo a atualização do preço dos contratos de aquisição de serviços com duração plurianual, celebrados em data anterior a 01/01/2016, relativamente aos quais a componente de mão-de-obra indexada à Remuneração Mínima Mensal Garantida tenha sido fator determinante na formação do preço contratual, situação que se verifica no presente caso, conforme se demonstra acima.

Neste contexto, propomos a atualização do preço nas exatas medidas das percentagens apuradas permitindo assim a reposição do equilíbrio financeiro do contrato passando os valores contratuais da prestação de serviços de limpeza a ser, com efeitos a 01/01/2016:

211111	795	MUNICÍPIO DE BRAGANÇA – GRUPO II – TEATRO MUNICIPAL	1.660,71€
211111	795	MUNICÍPIO DE BRAGANÇA – GRUPO III – CENTRO CULTURAL E BIBLIOTECA	1.258,40€
211111	795	MUNICÍPIO DE BRAGANÇA – GRUPO IV – PARQUE DE ESTACIONAMENTO	620,94€

211111	795	MUNICÍPIO DE BRAGANÇA – GRUPO V – CENTRO ARTE CONTEMPORANEA	1.361,19€
211111	795	MUNICÍPIO DE BRAGANÇA – GRUPO I – COMPLEXO DESPORTIVO	2.078,57€

Valores em euros e sem IVA que acresce à taxa legal em vigor

A proposta COT RC 147/2014, de 10 de outubro de 2014, apresentada pela empresa/adjudicatária Euromex - Facility Services, Lda., na aquisição de serviços de limpeza nas instalações municipais para o ano de 2015, contempla os seguintes valores:

GRUPO I – COMPLEXO DESPORTIVO – PISCINAS E PAVILHÃO MUNICIPAL	2.001,71€
GRUPO II – TEATRO MUNICIPAL DE BRAGANÇA	1.599,30€
GRUPO III – CENTRO CULTURAL MUNICIPAL ADRIANO MOREIRA E BIBLIOTECA MUNICIPAL	1.211,87€
GRUPO IV – PARQUES DE ESTACIONAMENTO	597,98€
GRUPO V – CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA GRAÇA MORAIS	1.310,86€
Preço Total Mensal	6.721,72€

Aos valores supra acresce IVA à taxa legal em vigor de 23%

Do enquadramento jurídico:

Argumenta a empresa/adjudicatária Euromex - Facility Services, Lda., com o disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril, que estabelece as Normas de Execução do Orçamento do Estado para 2016, que a seguir se transcreve:

“Artigo 35.º

Atualização extraordinária do preço dos contratos de aquisição de serviços

1 - Nos contratos de aquisição de serviços com duração plurianual, celebrados em data anterior a 1 de janeiro de 2016, relativamente aos quais, comprovadamente, a componente de mão-de-obra indexada à Remuneração Mínima Mensal Garantida tenha sido o fator determinante na formação do preço contratual e tenham sofrido impactos

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) - Terceira Sessão Ordinária/2016, realizada no dia 24 de junho

substanciais decorrentes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 254-A/2015, de 31 de dezembro, é admitida, na medida do estritamente necessário para repor o valor das prestações contratadas, uma atualização extraordinária do preço, nos termos do presente artigo.

2 - A atualização extraordinária do preço prevista no presente artigo deve atender ao facto de ser expectável uma variação salarial global e ao aumento da Remuneração Mínima Mensal Garantida abatida da redução da taxa social única a cargo do empregador.

3 - A atualização extraordinária do preço a que se refere o n.º 1 fica sujeita a autorização prévia a conferir por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas setoriais e pela área das finanças, mediante solicitação fundamentada da entidade adjudicante, acompanhada de relatório financeiro que demonstre que o preço contratual acordado, em virtude da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 254-A/2015, de 31 de dezembro, sofreu uma alteração não coberta pelos riscos próprios do contrato, com impactos substanciais sobre o valor do contrato.

4 - O relatório financeiro referido no número anterior é apresentado pelo cocontratante prestador de serviços à entidade adjudicante, o qual deve evidenciar que os motivos que fundamentam o pedido de atualização especial do preço não foram devidos a defeito de previsão do cocontratante nem eram inerentes ao risco próprio do contrato, designadamente por variações de custos com salários, devendo os valores a considerar ser deduzidos das atualizações anuais já previstas no contrato e ter em consideração que esta componente salarial representa apenas parte do valor do global do contrato.

5 - No caso de contratos celebrados com entidades referidas no artigo 2.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada pelas Leis n.ºs 82-D/2014, de 31 de dezembro, 69/2015, de 16 de julho, 132/2015, de 4 de setembro, e Lei do Orçamento do Estado, a autorização a que se refere o n.º 3 do presente artigo é da competência do respetivo órgão deliberativo ou, na inexistência deste, do órgão executivo.”

Por remissão a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, estatui na alínea a)

do seu artigo 2.º, para efeitos da presente lei, consideram-se: autarquias locais, os municípios e as freguesias.

Proposta:

Considerando que o disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril (acima transcrito), que se reporta à atualização extraordinária do preço dos contratos de aquisição de serviços, aplica-se aos municípios e que a autorização a que se refere o n.º 3 do presente artigo é da competência do respetivo órgão deliberativo ou, na inexistência deste, do órgão executivo, conforme se infere do seu n.º 5;

Considerando que o artigo 102.º do Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril, retificado pela Declaração de Retificação n.º 5/2016, de 21 de abril, estabelece que o presente decreto-lei produz efeitos à data de entrada em vigor da Lei do Orçamento do Estado, i.é., a 31 de março de 2016 (vd. artigo 218.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março);

Considerando que a empresa Euromex - Facility Services, Lda., vem apresentar o seu pedido agindo na qualidade de adjudicatária do contrato de aquisição de serviços de limpeza nas instalações municipais para o ano de 2015, outorgado no dia 4 de fevereiro de 2015 com o Município de Bragança, renovado pelo prazo de um ano (de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2016), de acordo com o vertido no n.º 2 da sua Cláusula 4.ª, apresentou um relatório financeiro, no qual comprova que a componente de mão-de-obra indexada à Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG) é o fator determinante na formação do preço contratual e que sofreu impactos substanciais decorrentes da entrada em vigor em 1 de janeiro de 2016 do Decreto-Lei n.º 254-A/2015, de 31 de dezembro (que fixou o valor da Retribuição Mínima Mensal Garantida em 530€), procedendo a um aumento percentual de 4,95% do SMN, não antecipável à data da apresentação da sua proposta COT RC 147/2014, em outubro de 2014 e conseqüente celebração do contrato de aquisição de serviços de limpeza nas instalações municipais, alteraram-se de forma significativa e imprevista os pressupostos que suportaram as condições para contratar naquela altura, conforme se demonstra em infra (informação no processo).

Tendo por base todos os argumentos acima enunciados, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º e 102.º do Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril, retificado pela Declaração de Retificação n.º 5/2016, de 21 de abril e artigo 218.º

ML

da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que aprova o Orçamento do Estado para 2016, propõe-se submeter para autorização da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, na qualidade de entidade adjudicante, o pedido apresentado pela adjudicatária Euromex - Facility Services, Lda., que assenta na atualização extraordinária dos preços no âmbito do contrato de aquisição de serviços de limpeza nas instalações municipais para o ano de 2015, com efeitos a 31 de março de 2016, e não a 1 de janeiro de 2016 conforme peticionado pela empresa Euromex, nos termos seguintes:

	Outubro 2014	31 de março de 2016
GRUPO I – COMPLEXO DESPORTIVO – PISCINAS E PAVILHÃO MUNICIPAL	2.001,71€	2.078,57€
GRUPO II – TEATRO MUNICIPAL DE BRAGANÇA	1.599,30€	1.660,71€
GRUPO III – CENTRO CULTURAL MUNICIPAL ADRIANO MOREIRA E BIBLIOTECA MUNICIPAL	1.211,87€	1.258,40€
GRUPO IV – PARQUES DE ESTACIONAMENTO	597,98€	620,94€
GRUPO V – CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA GRAÇA MORAIS	1.310,86€	1.361,19€
Preço Total Mensal	6.721,72€	6.979,81€

Aos valores supra acresce IVA à taxa legal em vigor de 23%

O valor total da atualização extraordinária dos preços (período de 31 de março a 31 de dezembro de 2016) ascende ao montante total de 2.331,41€ (dois mil trezentos e trinta e um euros e quarenta e um cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa de 23%, com proposta de cabimento n.º 2043.

Assim, propõe-se, concordar com a atualização extraordinária dos preços, nos termos previstos no n.º 1, 2, 3 e 4 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril, bem como submeter à autorização da Assembleia Municipal, para efeitos do

previsto no n.º 5 do artigo 35.º do citado diploma e para os efeitos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Após análise e discussão, foi deliberado, com seis votos a favor, dos Srs., Presidente, e Vereadores, Vítor Pereira, Paulo Xavier, Cristina Figueiredo, André Novo e Gilberto Baptista, e uma abstenção, do Sr. Vereador, Humberto Rocha, concordar com a atualização extraordinária dos preços no âmbito do contrato de aquisição de serviços de limpeza nas instalações municipais para o ano de 2015, à adjudicatária Euromex - Facility Services, Lda., com efeitos a 31 de março de 2016, no montante total de 2.331,41€ e submeter para autorização da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 15 de junho de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

Não houve pedidos de esclarecimento.

Fez intervenção o Membro António Morais (CDU).

Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com um voto contra, zero abstenções e cinquenta e sete votos a favor, estando, momentaneamente, cinquenta e oito membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.2.3 – Proposta de 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2016.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ I – CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de junho do ano de dois mil e dezasseis, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2016

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Administração Geral:

Considerando que, por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 09/11/2015 e na quinta sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 30/11/2015, foram aprovadas as Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal para o ano de 2016;

Considerando que é imprescindível assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos em alguns sectores atividade, nomeadamente na Divisão de Logística e Mobilidade (DLM) e na Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social (DPEDS), concretamente, propõe-se:

- 4 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional – Auxiliar dos Serviços Gerais, a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, necessários para a execução das atividades permanentes do Serviço de Parque de Máquinas e Oficinas, da Divisão de Logística e Mobilidade do Departamento de Serviços e Obras Municipais do Município de Bragança;
- 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, área de atividade – abate de animais, a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, necessário para a execução das

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) -Terceira Sessão Ordinária/2016, realizada no dia 24 de junho

atividades permanentes do Serviço de Promoção Económica, da Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social do Município de Bragança;

Considerando ainda, a evolução global dos recursos humanos no Município de Bragança, conforme evidenciado no mapa de saídas do ano de 2015 e ano 2016 (anexo 1);

Considerando que, a gestão de trabalhadores nas autarquias locais encontra-se prevista no artigo 32.º da LOE 2016 – Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e para efeitos de recrutamento de trabalhadores aplica-se aos municípios equilibrados;

Considerando que, da consulta à Ficha do Município (anexa ao processo), encontram-se cumpridas as regras de equilíbrio orçamental, cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, pelo que o Município de Bragança pode, em 2016, proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas na legislação aplicável, incluindo a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada pelas Leis n.ºs 82 - D/2014, de 31 de dezembro, 69/2015, de 16 de julho, e 132/2015, de 4 de setembro, e LOE 2016;

Considerando que, para cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), foi acautelada a dotação suficiente no respetivo Orçamento Municipal, para a ocupação dos postos de trabalho infra identificados, a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado;

Considerando o disposto na Circular n.º 4/Dsajal/Daal/NG – que esclarece que o Mapa de Pessoal é alterado, quando se pretende introduzir uma mudança na quantificação, ou caracterização do(s) posto(s) de trabalho, na identificação das atribuições, competências ou atividade por ocupante(s), ou nos respetivo(s) cargo(s) ou carreira(s)/categoria(s);

Considerando que a 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2016, por ocorrer durante a execução do orçamento, tem de ser sujeita a aprovação do órgão deliberativo, Assembleia Municipal.

PROPOSTA:

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) - Terceira Sessão Ordinária/2016, realizada no dia 24 de junho

Face aos considerandos acima enunciados, propõe-se que Câmara Municipal, aprove a proposta da 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal, nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º e para efeitos do previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta da 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2016, que se consubstancia na criação de 4 postos de trabalho de assistente operacional necessários à execução de atividades na DLM e um posto de trabalho necessário à execução de atividades na DPEDS, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos propostos, ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Atas, cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município. 15 de junho de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier

II - Anexo I

- Mapa resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria – DSOM (1 página);
- Mapa resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria – DPEDS (1 página);
- Relação - Saída de trabalhadores (1 página);
- Orçamento de despesa (2 páginas) ”

Não tendo havido pedidos de esclarecimentos nem intervenções, esta proposta da Câmara, foi submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, cinquenta e sete membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.2.4 – Autorização para abertura de procedimento concursal com vínculo de emprego público a termo resolutivo incerto, para 1 posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior – Área de Arquivo.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de junho do ano de dois mil e dezasseis, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, PARA 1 POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA DE ARQUIVO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Administração Geral:

CONSIDERANDO QUE:

O serviço de Arquivo Municipal do Município de Bragança, encontra-se dotado com 3 postos de trabalho, 2 Técnicas Superior de Arquivo e 1 Assistente Técnica;

Desde o início do mês de março de 2016 que, todo o serviço do Arquivo Municipal tem sido assegurado pela Assistente Técnica, acumulando o serviço diário com o apoio à investigação permanente para edição da obra “Bibliografia do Distrito de Bragança, volume X, das artes e dos artistas, dicionário” do Sr. Dr. Hirondino da Paixão Fernandes.

Uma das Técnicas Superior de Arquivo, por motivo de doença prolongada, tem permanecido ausente do serviço, com atestados médicos consecutivos, situação que tem causado transtorno na gestão diária do serviço de Arquivo Municipal. Acresce que, a outra Técnica Superior encontra-se ausente desde 01 de maio de 2010, a exercer funções de Chefe de Divisão, em regime de Comissão de Serviço, no Museu Abade de Baçal.

A substituição da ausência de uma Técnica Superior, da área de Arquivo, é necessária para a execução das atividades permanentes dos serviços do Município de Bragança, mormente no âmbito do Serviço de Arquivo.

Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 56.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ao contrato de trabalho em funções públicas pode ser aposto termo resolutivo incerto, fundamentadamente justificado com a substituição direta ou indireta de trabalhador ausente ou que, por qualquer razão, se encontre temporariamente impedido de prestar serviço.

Consideram-se ausentes, designadamente os trabalhadores que se encontrem em comissão de serviço, cfr. alínea b) do n.º 2 do artigo 57.º, da LTFP.

Nos termos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, *“O recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.”*, admitindo o n.º 4 do mesmo artigo que, em caso de impossibilidade de ocupação de postos de trabalho por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um

vínculo de emprego público por tempo indeterminado, o órgão ou serviço, pode recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo, mediante procedimento concursal, precedendo parecer favorável do Órgão Executivo e deliberação de autorização do Órgão Deliberativo.

O preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal para o ano de 2016 na carreira e categoria de técnico superior, área de Arquivo, por se tratar de uma substituição da ausência temporária da Técnica Superior, da área de Arquivo Municipal, tem dotação suficiente no respetivo orçamento municipal, na Unidade de Administração Geral, com proposta de cabimento n.º 2078/2016.

O posto de trabalho é indispensável, para assegurar as atividades da área de Arquivo, não obstante o grande esforço no sentido de racionalizar e otimizar ao máximo os recursos humanos disponíveis, o que se traduz numa insuficiência de recursos humanos, na área de Arquivo Municipal, não obstante o grande esforço no sentido de racionalizar e otimizar ao máximo os recursos humanos disponíveis (anexo 1).

O disposto na Circular n.º 4/Dsajal/Daal/NG – que esclarece que o Mapa de Pessoal é alterado, quando se pretende introduzir uma mudança na quantificação, ou caracterização do(s) posto(s) de trabalho, na identificação das atribuições, competências ou atividade por ocupante(s), ou nos respetivo(s) cargo(s) ou carreira(s)/categoria(s).

CONSIDERANDO, AINDA QUE:

A gestão de trabalhadores nas autarquias locais encontra-se prevista no artigo 32.º da LOE 2016 – Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e para efeitos de recrutamento de trabalhadores aplica-se aos municípios equilibrados;

Da consulta à Ficha do Município (anexa ao processo), encontram-se cumpridas as regras de equilíbrio orçamental, o cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, pelo que o Município de Bragança pode, em 2016, proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas na legislação

aplicável, incluindo a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada pelas Leis n.ºs 82 - D/2014, de 31 de dezembro, 69/2015, de 16 de julho, e 132/2015, de 4 de setembro.

E CONSIDERANDO, POR FIM, QUE:

Os deveres de informação previstos no artigo 8.º na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, têm vindo a ser pontual e integralmente cumpridos por esta Câmara Municipal, através dos reportes de informação obrigatórios, verificação efetuada por consulta da Ficha do Município;

As soluções interpretativas uniformes da Direção-Geral da Administração Públicas, homologadas pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, isentam as autarquias locais da consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas [INA], no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação;

Na administração autárquica, o exercício das competências previstas para a Entidade Gestora do Sistema de Requalificação (INA, nos termos do disposto no artigo 29.º da Lei n.º 80/2013 e no artigo 3.º da Portaria n.º 48/2014) compete a uma Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA) relativamente aos respetivos processos de reorganização e trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal (n.º 1), e que o âmbito de aplicação dos procedimentos previstos no regime de requalificação é o da área da entidade intermunicipal (n.º 4). Assim, a competência cabe à Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, mediante emissão de declaração da inexistência de trabalhadores em situação de requalificação para os postos de trabalho em causa, ou declaração de inexistência ou não constituição da EGRA;

Que quanto à impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade, a Câmara Municipal de Bragança já diligenciou o procedimento de consulta à Comunidade Intermunicipal da área, tendo sido remetida

Declaração de não constituição da Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), anexo 2.

Encontram-se cumpridas as regras de equilíbrio orçamental, bem como o cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, previstas no artigo 32.º da LOE 2016 – Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, pelo que o Município de Bragança pode, em 2016, proceder ao recrutamento de trabalhadores.

PROPOSTA:

Ao abrigo das disposições supracitadas, propõe-se à Câmara Municipal, que nos termos do n.º 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a emissão de parecer favorável e ainda que delibere propor à Assembleia Municipal, autorização para abertura de procedimento concursal com vínculo de emprego público a termo resolutivo incerto, para ocupação de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal para o ano de 2016, na carreira/categoria de técnico superior – área de Arquivo, para a Unidade de Administração Geral, nos termos previstos na alínea a) do artigo 57.º da [Lei n.º 35/2014, de 20 de junho](#), substituição direta da trabalhadora ausente em, regime de Comissão de Serviço, no Museu Abade de Baçal.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável, bem como propor à Assembleia Municipal, autorização para abertura de procedimento concursal com vínculo de emprego público a termo resolutivo incerto, para ocupação de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal para o ano de 2016, na carreira/categoria de técnico superior – área de Arquivo, para a Unidade de Administração Geral, nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea o) do n.º 1 do artigo 23.º e para os efeitos previstos na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 15 de junho de 2016.

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) - Terceira Sessão Ordinária/2016, realizada no dia 24 de junho

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier

II – Anexo II

- Relação – Saída de trabalhadores/2015/2016;
- Declaração da CIM-TTM ”

Não houve pedidos de esclarecimento.

Fizeram intervenções os membros Henrique Ferreira (MSP) e António Morais (CDU).

Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e um membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.2.5 – Autorização para abertura de procedimento concursal com vínculo de emprego público a termo resolutivo incerto, para 1 posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior – Área de Geografia e Planeamento Regional.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de junho do ano de dois mil e dezasseis, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) -Terceira Sessão Ordinária/2016, realizada no dia 24 de junho

da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, PARA 1 POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA DE GEOGRAFIA E PLANEAMENTO REGIONAL

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Administração Geral:

CONSIDERANDO QUE:

O serviço de Gestão Urbanística e Fiscalização da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo do Município de Bragança, encontra-se dotado com 2 postos de trabalho, 2 Técnicos Superiores na área de atividade – Geografia e Planeamento Regional.

Um Técnico Superior desta área, a exercer funções de Chefe de Divisão neste Município, em regime de Comissão de Serviço.

O outro Técnico Superior, encontra-se ausente desde 01 de junho de 2016, em regime de mobilidade interna a exercer funções na CIMAT - Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega.

A substituição da ausência deste Técnico Superior, é necessária para a execução das atividades permanentes dos serviços do Município de Bragança, mormente no âmbito do Serviço de Gestão Urbanística e Fiscalização.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ao contrato de trabalho em funções públicas pode ser aposto termo resolutivo incerto, fundamentadamente justificado com a substituição direta ou indireta de trabalhador ausente ou que, por qualquer razão, se encontre temporariamente impedido de prestar serviço.

Consideram-se ausentes, designadamente os trabalhadores que se encontrem em situação de mobilidade, cfr. alínea a) do n.º 2 do artigo 57.º, da LTFP.

Nos termos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, “*O recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.*”, admitindo o n.º 4 do mesmo artigo que, em caso de impossibilidade de ocupação de postos de trabalho por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, o órgão ou serviço, pode recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo, mediante procedimento concursal, precedendo parecer favorável do Órgão Executivo e deliberação de autorização do Órgão Deliberativo.

O preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal para o ano de 2016 na carreira e categoria de técnico superior, área de atividade – Geografia e Planeamento Regional, por se tratar de uma substituição da ausência temporária do Técnico Superior, tem dotação suficiente no respetivo orçamento municipal, na Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo, com proposta de cabimento n.º 2079/2016.

O posto de trabalho é indispensável, para assegurar as atividades da competência da área de atividade – Geografia e Planeamento Regional, não obstante o grande esforço no sentido de racionalizar e otimizar ao máximo os recursos humanos disponíveis (anexo 1).

O disposto na Circular n.º 4/Dsajal/Daal/NG – que esclarece que o Mapa de Pessoal é alterado, quando se pretende introduzir uma mudança na quantificação, ou caracterização do(s) posto(s) de trabalho, na identificação das atribuições, competências ou atividade por ocupante(s), ou nos respetivo(s) cargo(s) ou carreira(s)/categoria(s).

CONSIDERANDO, AINDA QUE:

A gestão de trabalhadores nas autarquias locais encontra-se prevista no artigo 32.º da LOE 2016 – Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e para efeitos de recrutamento de trabalhadores aplica-se aos municípios equilibrados;

Da consulta à Ficha do Município em anexo, encontram-se cumpridas as regras de equilíbrio orçamental, o cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, pelo que o Município de Bragança pode, em 2016, proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas na legislação aplicável, incluindo a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada pelas Leis n.ºs 82 -D/2014, de 31 de dezembro, 69/2015, de 16 de julho, e 132/2015, de 4 de setembro.

E CONSIDERANDO, POR FIM, QUE:

Os deveres de informação previstos no artigo 8.º na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, têm vindo a ser pontual e integralmente cumpridos por esta Câmara Municipal, através dos reportes de informação obrigatórios, verificação efetuada por consulta da Ficha do Município;

As soluções interpretativas uniformes da Direção-Geral da Administração Públicas, homologadas pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, isentam as autarquias locais da consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas [INA], no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação;

Na administração autárquica, o exercício das competências previstas para a Entidade Gestora do Sistema de Requalificação (INA, nos termos do disposto no artigo 29.º da Lei n.º 80/2013 e no artigo 3.º da Portaria n.º 48/2014) compete a uma Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA) relativamente aos respetivos processos de reorganização e trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal (n.º 1), e que o âmbito de aplicação dos procedimentos previstos no regime de requalificação é o da área da entidade intermunicipal (n.º 4). Assim, a competência cabe à Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, mediante emissão de declaração da inexistência de trabalhadores em situação de requalificação para os postos de trabalho em causa, ou declaração de inexistência ou não constituição da EGRA;

Que quanto à impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade, a Câmara Municipal de Bragança já diligenciou o procedimento de consulta à Comunidade Intermunicipal da área, tendo sido remetida Declaração de não constituição da Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), anexo 2;

Encontram-se cumpridas as regras de equilíbrio orçamental, bem como o cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, previstas no artigo 32.º da LOE 2016 – Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, pelo que o Município de Bragança pode, em 2016, proceder ao recrutamento de trabalhadores.

PROPOSTA:

Ao abrigo das disposições supracitadas, propõe-se à Câmara Municipal, que nos termos do n.º 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, emissão de parecer favorável e ainda que delibere propor à Assembleia Municipal, autorização para abertura de procedimento concursal com vínculo de emprego público a termo resolutivo incerto, para ocupação de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal para o ano de 2016, na carreira/categoria de técnico superior, área de atividade – Geografia e Planeamento Regional, para a Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo, nos termos previstos na alínea a) do artigo 57.º da [Lei n.º 35/2014, de 20 de junho](#), substituição direta do trabalhador ausente em, regime de mobilidade interna, a exercer funções na CIMAT - Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável, bem como propor à Assembleia Municipal, autorização para abertura de procedimento concursal com vínculo de emprego público a termo resolutivo incerto, para ocupação de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal para o ano de 2016, na carreira/categoria de técnico superior da área de atividade – Geografia e Planeamento Regional, para a Divisão de Planeamento, Infraestruturas

e Urbanismo, nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º e para os efeitos previstos na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 15 de junho de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves xavier

II – Anexo III

- Relação – Saída de trabalhadores/2015/2016;
- Declaração da CIM-TTM ”

Não tendo havido pedidos de esclarecimentos nem intervenções, esta proposta da Câmara, foi submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, cinquenta e nove membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.2.6 – Autorização para alargamento da área de recrutamento a pessoal não detentor de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, Auxiliar de Serviços Gerais, para o Centro de Fotografia Georges Dussaud.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) -Terceira Sessão Ordinária/2016, realizada no dia 24 de junho

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de junho do ano de dois mil e dezasseis, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“AUTORIZAÇÃO PARA ALARGAMENTO DA ÁREA DE RECRUTAMENTO A PESSOAL NÃO DETENTOR DE UM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA / CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, AUXILIAR DOS SERVIÇOS GERAIS, PARA O CENTRO DE FOTOGRAFIA GEORGES DUSSAUD

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Administração Geral:

CONSIDERANDO QUE:

Nos termos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, *“O recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.”*, admitindo o n.º 4 do mesmo artigo que, em caso de impossibilidade de ocupação de postos de trabalho por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, o órgão ou serviço, pode recrutar trabalhadores sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal, precedendo parecer favorável do Órgão Executivo e deliberação de autorização do Órgão Deliberativo.

Relativamente ao procedimento concursal encetado para recrutamento de trabalhador, detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal para o ano de 2015, que transitou para o ano de 2016, na carreira/categoria de Assistente Operacional, auxiliar dos serviços gerais, para o Serviço de Animação e Equipamentos Culturais, da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, do

Município de Bragança, restrito a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 15013/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250 de 23 de dezembro de 2015, confirmou-se a cessação do procedimento concursal, por inexistência de candidatos para a continuidade do procedimento;

Por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 09/11/2015 e na quinta sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 30/11/2015, foram aprovadas as Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal para o ano de 2016;

O posto de trabalho também previsto no Mapa de Pessoal para o ano de 2016 encontra-se vago, e é indispensável, para assegurar as atividades da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social.

Ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos no Município de Bragança, não obstante o grande esforço no sentido de racionalizar e otimizar ao máximo os recursos humanos disponíveis, o que se traduz numa generalizada insuficiência de recursos humanos, em variadas áreas de atividade municipal, o que impede a reafectação de trabalhadores de outras unidades orgânicas do Município, conforme evidenciado no anexo 1.

CONSIDERANDO, AINDA QUE:

A gestão de trabalhadores nas autarquias locais encontra-se prevista no artigo 32.º da LOE 2016 – Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e para efeitos de recrutamento de trabalhadores aplica-se aos municípios equilibrados.

Da consulta à Ficha do Município em anexo, encontram-se cumpridas as regras de equilíbrio orçamental, bem como o cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, pelo que o Município de Bragança pode, em 2016, proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas na legislação aplicável, incluindo a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada pelas Leis n.ºs 82 - D/2014, de 31 de dezembro, 69/2015, de 16 de julho, e 132/2015, de 4 de setembro.

Para cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), foi acautelada a dotação suficiente no respetivo Orçamento Municipal, para a ocupação do postos de trabalho infra identificado, a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na rubrica designada por RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO, 0501/01010404, com dotação disponível de €28.600,00.

E CONSIDERANDO, POR FIM, QUE:

Os deveres de informação previstos no artigo 8.º na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, têm vindo a ser pontual e integralmente cumpridos por esta Câmara Municipal, através dos reportes de informação obrigatórios, verificação efetuada por consulta da Ficha do Município;

As soluções interpretativas uniformes da Direção-Geral da Administração Públicas, homologadas pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, isentam as autarquias locais da consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas [INA], no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação;

Na administração autárquica, o exercício das competências previstas para a Entidade Gestora do Sistema de Requalificação (INA, nos termos do disposto no artigo 29.º da Lei n.º 80/2013 e no artigo 3.º da Portaria n.º 48/2014) compete a uma Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA) relativamente aos respetivos processos de reorganização e trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal (n.º 1), e que o âmbito de aplicação dos procedimentos previstos no regime de requalificação é o da área da entidade intermunicipal (n.º 4). Assim, a competência cabe à Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, mediante emissão de declaração da inexistência de trabalhadores em situação de requalificação para os postos de trabalho em causa, ou declaração de inexistência ou não constituição da EGRA;

Que quanto à impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída,

ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade, a Câmara Municipal já diligenciou o procedimento de consulta à Comunidade Intermunicipal da área, tendo sido remetida Declaração de não constituição da Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA), anexo 3.

Encontram-se cumpridas as regras de equilíbrio orçamental, bem como o cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, previstas no artigo 32.º da LOE 2016 – Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, pelo que o Município de Bragança pode, em 2016, proceder ao recrutamento de trabalhadores.

PROPOSTA:

Ao abrigo das disposições supracitadas, propõe-se à Câmara Municipal, ao abrigo no n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, emissão de parecer favorável e ainda que delibere propor à Assembleia Municipal, autorização para o alargamento da área de recrutamento a trabalhadores sem vínculo de emprego público, para ocupação de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal para o ano de 2016, na carreira/categoria de Assistente Operacional, auxiliar dos serviços gerais, para o Centro de Fotografia Georges Dussaud, Serviço de Animação e Equipamentos Culturais, da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social por se constatar que o procedimento concursal aberto para recrutamento de trabalhadores, detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, cessou, por motivo de inexistência de candidatos para a continuidade do procedimento concursal.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável, nos termos propostos, bem como submeter à Assembleia Municipal para autorização para o alargamento da área de recrutamento a trabalhadores sem vínculo de emprego público, nos termos previstos na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º e para os efeitos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 15 de junho de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier

II - Anexo IV

- Relação – Saída de trabalhadores/2015/2016;
- Orçamento da despesa;
- Declaração da CIM-TTM ”
- Ofício n.º 4474, de 2015708710, enviado à CIM – TTM
- Informação da UAG ”

Não tendo havido pedidos de esclarecimento nem intervenções, esta proposta da Câmara, foi submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.2.7 – Adesão à Estratégia de Inovação e Boa Governação ao Nível – Manifestação de Interesse.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de junho do ano de dois mil e dezasseis, aprovada em minuta, e com

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) -Terceira Sessão Ordinária/2016, realizada no dia 24 de junho

a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“ADESÃO À ESTRATÉGIA DE INOVAÇÃO E BOA GOVERNAÇÃO AO NÍVEL LOCAL – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

A Direção Geral das Autarquias Locais comunicou que se encontra aberto um período, para os Municípios procederem à respetiva manifestação de interesse com vista à adesão à Estratégia e Inovação e Boa Governação ao Nível Local. A manifestação de interesse decorre entre 1 e 15 de julho.

A candidatura à European Level of Governance Excellence (EloGE) do Conselho da Europa, pressupõe a prévia adesão formal, pelos órgãos eleitos do Município, Câmara Municipal e Assembleia Municipal, aos 12 princípios da Estratégia de Inovação e Boa Governação ao Nível Local.

O Município de Bragança no âmbito da sua missão e da Certificação da Qualidade, prossegue objetivos muito próximos da estratégia da ELoGE.

Os 12 princípios da ELoGE são os seguintes:

Princípio 1 Eleições, Representação e Participação Imparciais

Princípio 2 Resposta às Expectativas e Necessidades dos Cidadãos

Princípio 3 Eficiência e Eficácia

Princípio 4 Abertura e Transparência

Princípio 5 Primado da Lei

Princípio 6 Conduta Ética

Princípio 7 Competência e Capacidade

Princípio 8 Inovação e Abertura à Mudança

Princípio 9 Sustentabilidade Orientação de Longo Prazo

Princípio 10 Sã Gestão Financeira

Princípio 11 Direitos Humanos, Diversidade Cultural e Coesão Social

Princípio 12 Responsabilidade.

A adesão implica o compromisso das Autoridades Locais de prosseguirem os objetivos da estratégia tornando designadamente as medidas requeridas, com o envolvimento das associações representativas.

A adesão requer ainda a realização de um procedimento regulado pelo Conselho da Europa.

Neste contexto propõe-se a manifestação de interesse na adesão à referida Estratégia com vista à subsequente obtenção da certificação em apreço.

Mais se propõe que a presente proposta seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar interesse do Município de Bragança na adesão à Estratégia de Inovação e Boa Governação ao Nível Local, com vista à obtenção da distinção European Level of Governance Excellence (EloGE) do Conselho da Europa, concordando com a prévia adesão formal aos 12 princípios, ao abrigo da alínea aaa) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, do citado diploma.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 15 de junho de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier

II – Anexo V

Estratégia para a Inovação e Boa Governação a Nível Local do Conselho da Europa ”

Não tendo havido pedidos de esclarecimento nem intervenções, esta proposta da Câmara, foi submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.2.8 – Alteração Estatuária/Transmissão de Ações/Resíduos do Nordeste, EIM, S.A.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de junho do ano de dois mil e dezasseis, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA/TRANSMISSÃO DE AÇÕES/RESÍDUOS DO NORDESTE, EIM, S.A.

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pelo Serviço de Assessoria Jurídica e Contencioso:

“Considerandos:

Considerando que a “Resíduos do Nordeste, EIM, S.A” é uma empresa local, de natureza intermunicipal, sob a forma de sociedade anónima, atualmente participada pela Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, pela Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano e pela Associação de Municípios do Douro Superior;

Considerando que a empresa se rege pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, pela lei comercial, pelos respetivos estatutos e, subsidiariamente pelo regime do sector empresarial do Estado;

Considerando que, na sequência da reunião do Conselho Diretivo da Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano, aos 08 dias do mês de abril de dois mil e dezasseis, a respetiva Assembleia Intermunicipal, aprovou a transmissão de ações dessa Associação na “Resíduos do Nordeste, EIM, S.A.”, para os municípios que a integram da seguinte forma, com base na população dos municípios e a participação da Associação naquela empresa: 11 560 para o Município de Bragança, 2 447 para o Município de Miranda do Douro, 1 527 para o Município de Vimioso e 2 966 para o Município de Vinhais;

Considerando o interesse público que representa para o Município de Bragança, continuar a beneficiar dos serviços prestados pela “Resíduos do Nordeste, EIM., S.A.”, nomeadamente no que concerne à sua atividade no âmbito dos serviços de interesse geral de gestão de resíduos urbanos, das energias renováveis, bem como do tratamento automático de informação, de planeamento territorial, habitação e de transportes públicos, e eventualmente outras que venha a desenvolver;

Considerando que a participação direta do Município nos órgãos sociais da empresa, permite otimizar a prossecução dos seus interesses, a mais justa representação e conseqüente defesa dos interesses e satisfação das necessidades da população;

Propõe-se a aprovação da proposta de transmissão de 11 560 ações da “Resíduos do Nordeste, EIM., S.A.”, da Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano para o Município de Bragança e a subsequente e inerente aprovação da alteração do n.º 4 do artigo 4.º, dos respetivos Estatutos, passando a ter a seguinte redação:

“4. A Resíduos do Nordeste, EIM, S.A., pode ainda exercer atividades de exploração e gestão de sistemas de abastecimento e distribuição de água para consumo público e saneamento dos municípios, através da promoção direta ou indireta da conceção, construção e exploração de unidades integrantes dos sistemas

de captação, transporte, tratamento, abastecimento, valorização de águas de consumo público e para recolha, tratamento e rejeição dos respetivos efluentes; prestação de serviços de gestão, fiscalização e assessoria técnica e administrativa de entidades públicas ou privadas que prossigam, total ou parcialmente, atividade do mesmo ramo, incluindo a construção, extensão, reparação, renovação, manutenção e melhoria das obras e equipamentos necessários para o desenvolvimento de tais atividades.”

Mais se propõe que a referida proposta seja submetida a apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, nos termos das respetivas competências, consagradas na alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sem prejuízo da promoção, por parte da empresa, “Resíduos do Nordeste, EIM, S.A.”, do cumprimento das exigências legais aplicáveis, decorrentes da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, designadamente a comunicação da subsequente alteração estatutária à Inspeção Geral de Finanças, à Direção Geral das Autarquias Locais e à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, e a submissão do processo à fiscalização prévia do Tribunal de Contas.”

Os Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo, apresentaram as seguintes questões:

“1. Com que objetivo se faz a alteração estatutária que aprova a transmissão de ações da Associação de Municípios Terra Fria do Nordeste Transmontano para os respetivos municípios?

2. Que implicações isto tem para a Câmara Municipal de Bragança?

3. Quando mencionam o “interesse público que representa para o município de Bragança, continuar a beneficiar dos serviços prestados pela Resíduos do Nordeste, EIM, S.A.”, nomeadamente na gestão de resíduos urbanos, energias renováveis, planeamento territorial, tratamento automático de informação, habitação, transportes públicos e eventualmente outras que venha a desenvolver.

Que outras atividades poderá esta empresa vir a desenvolver?

4. Qual o preço de cada ação da Resíduos do Nordeste?

5. Esta transmissão foi decidida na Assembleia Geral da Resíduos do Nordeste, EIM, SA, por unanimidade?”

Resposta do Sr. Presidente às questões apresentadas pelos Srs. Vereadores

“1. Os objetivos da presente alteração estatutária da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A., apreciados em sede dos órgãos sociais da empresa, são essencialmente os seguintes:

a) A vontade expressa pelos municípios, em sede de Assembleia Geral, de participarem diretamente na empresa, Resíduos do Nordeste, EIM, S.A., tendo assim representatividade própria, com direito de voto, o que na atual situação não ocorre pois o voto é da Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano que integra os cinco municípios;

b) O alargamento do objeto social às «atividades de exploração e gestão de sistemas de abastecimento e distribuição de água para consumo público e saneamento dos municípios, através da promoção direta ou indireta da conceção, construção e exploração de unidades integrantes dos sistemas de captação, transporte, tratamento, abastecimento, valorização de águas de consumo público e para recolha, tratamento e rejeição dos respetivos efluentes; prestação de serviços de gestão, fiscalização e assessoria técnica e administrativa de entidades públicas ou privadas que prossigam, total ou parcialmente, atividade do mesmo ramo, incluindo a construção, extensão, reparação, renovação, manutenção e melhoria das obras e equipamentos necessários para o desenvolvimento de tais atividades» (cf. n.º 4 do artigo 4.º da proposta de estatutos).

2. As implicações para o Município de Bragança é que adquire uma participação direta na empresa, tornando-se, aliás, o maior acionista, em função da sua própria representatividade.

Desta alteração decorrem, como é evidente, direitos e obrigações nos termos legais aplicáveis, nomeadamente do Código das Sociedades Comerciais e Lei n.º

50/2012, de 31 de agosto (aprova o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais ...).

Contudo, nada é do nosso conhecimento que obste a tal opção, conforme aliás também foi expresso em parecer do Fiscal Único da empresa que se junta.

Acresce referir que, no caso da empresa, Resíduos do Nordeste, EIM, S.A., estamos perante uma empresa com equilíbrio económico-financeiro ao longo dos anos da sua atividade e devidamente expressos nos relatório de contas disponíveis em <http://www.residuosdonordeste.pt/docsFinanceiros>

3. A Resíduos do Nordeste, EIM, S.A., rege-se pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, pela lei comercial, pelos presentes estatutos e, subsidiariamente, pelo regime do setor empresarial do Estado e dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, sem prejuízo das normas imperativas previstas nestes regimes jurídicos. (cf. n.º 3 do artigo 1.º da proposta de estatutos).

Assim sendo, apenas poderá desenvolver as atividades constantes do seu objeto social, nos limites legais supra mencionados.

4. O capital social da empresa, integralmente subscrito e realizado, é de €50.000,00 (cinquenta mil euros), representado por cinquenta mil ações, com o valor nominal de €1,00 (um euro) cada uma (cf. n.º 1 do artigo 20.º da proposta de estatutos).

5. A presente alteração dos estatutos foi aprovada, por unanimidade, em Assembleia Geral da Resíduos em 18 de fevereiro de 2016.”

Após análise e discussão, foi deliberado, com quatro votos a favor, dos Srs., Presidente, e Vereadores, Paulo Xavier, Cristina Figueiredo e Gilberto Baptista, e três abstenções, dos Srs. Vereadores, Vítor Pereira, Humberto Rocha e André Novo, aprovar a proposta de transmissão de 11 560 ações da “Resíduos do Nordeste, EIM., S.A.”, da Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano para o

Município de Bragança, bem como aprovar a subsequente e inerente alteração do n.º 4 do artigo 4.º dos referidos Estatutos, nos termos propostos.

Ainda foi deliberado, por unanimidade, submeter a referida proposta, para apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 15 de junho de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier

II – Anexos VI

-Parecer do Fiscal Único sobre as alterações estatutárias que se pretendem introduzir na Resíduos do Nordeste, EIM, S.A;

- Estatutos da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A ”

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

Solicitaram esclarecimentos os membros Henrique Ferreira (MSP), Ana Brás (PS) e António Morais (CDU).

Fizeram intervenções os membros Bruno Veloso (PS), António Morais (CDU), Francisco Pinheiro (CDS/PP) e António Malhão (PSD)

Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com um voto contra, oito abstenções e cinquenta e quatro votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e três membros presentes.

Fez declaração de voto o Membro Luís Filipe Fernandes (PUF/Izeda).

INTERVALO PARA ALMOÇO – Terminado este ponto 4.2.8 da ordem de trabalhos, foi interrompida a sessão, para almoço, tendo-se reiniciado, depois de verificada a existência de quórum, cerca das catorze horas e trinta minutos.

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) -Terceira Sessão Ordinária/2016, realizada no dia 24 de junho

PONTO 4.2.9 – Apoios às Juntas de Freguesia.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de junho do ano de dois mil e dezasseis, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“APOIOS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA

Pelo Sr. Presidente foram presentes as seguintes propostas, depois de verificadas pela Divisão de Administração Financeira:

A **Junta de Freguesia de Samil** solicitou um apoio financeiro, no valor de 3.300,00 euros, para conclusão do calcetamento da Rua da Igreja.

O presente investimento enquadra-se no PAM para o ano de 2016, no projeto 14/2007 “Apoio à requalificação das ruas e largos nas aldeias” estando, em 13.06.2016, com um saldo de cabimento disponível de 92.300,00 euros e os fundos disponíveis ascendem a 8.263.493,69 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 3.300,00 euros (Proposta de cabimento n.º 2149/2016), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **União das Freguesias de Parada e Faiße** solicitou um apoio financeiro, no valor de 55.000,00 euros, para calcetamento da Rua da Eira (Carocedo) e da Rua da Fonte de S. Lourenço (Paredes).

O presente investimento enquadra-se no PAM para o ano de 2016, no projeto 14/2007 “Apoio à requalificação das ruas e largos nas aldeias” estando, em 13.06.2016, com um saldo de cabimento disponível de 147.300,00 euros e os fundos disponíveis ascendem a 8.260.193,69 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 55.000,00 euros (Proposta de cabimento n.º 2147/2016), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **União das Freguesias de Rio Frio e Milhão** solicitou um apoio financeiro, no valor de 20.000,00 euros, para pavimentação do Largo de Santo António, em Rio Frio.

O presente investimento enquadra-se no PAM para o ano de 2016, no projeto 14/2007 “Apoio à requalificação das ruas e largos nas aldeias” estando, em 13.06.2016, com um saldo de cabimento disponível de 167.300,00 euros e os fundos disponíveis ascendem a 8.205.193,69 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 20.000,00 euros (Proposta de cabimento n.º 2146/2016), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **Junta de Freguesia de Serapicos** solicitou um apoio financeiro, no valor de 41.200,00 euros, para pavimentação da Rua de S. Lourenço, Serapicos,

O presente investimento enquadra-se no PAM para o ano de 2016, no projeto 14/2007 “Apoio à requalificação das ruas e largos nas aldeias”, estando à

ML

data de 13.06.2016 com um saldo de cabimento disponível de 208.500,00 euros e os fundos disponíveis apresentam o montante de 8.185.193,69 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 41.200,00 euros (Proposta de cabimento n.º 2145/2016), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A União das Freguesias de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova solicitou um apoio financeiro, no valor de 38.500,00 euros, para construção de sanitários e edifício de apoio ao espaço onde se realiza a feira, na Vila de Izeda.

O presente investimento enquadra-se na rubrica do orçamento municipal “01.02|08.05.01.02” S/Plano estando, em 13.06.2016, com um saldo de cabimento de 110.933,00 euros e os fundos disponíveis apresentam o montante de 8.143.993,69 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 38.500,00 euros (Proposta de cabimento n.º 2144/2016), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A União das Freguesias de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova solicitou um apoio financeiro, no valor de 3.750,00 euros, para as refeições servidas aos participantes do encontro de jogos tradicionais, realizados em Izeda.

A presente despesa enquadra-se na rubrica do orçamento municipal “01.02|04.05.01.02” S/Plano estando, em 13.06.2016, com um saldo de cabimento de 75.616,01 euros e os fundos disponíveis apresentam o montante de 8.105.493,69 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro

ML

de 3.750,00 euros (Proposta de cabimento n.º 2143/2016), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Junta de Freguesia de Espinhosela solicitou um apoio financeiro, no valor de 5.000,00 euros, para alargamento do Cemitério de Espinhosela.

O presente investimento enquadra-se no PAM para o ano de 2016, no projeto 15/2007 “Apoio à realização de obras de beneficiação em vários cemitérios” estando, em 13.06.2016, com um saldo de cabimento disponível de 35.000,00 euros e os fundos disponíveis ascendem a 8.101.743,69 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 5.000,00 euros (Proposta de cabimento n.º 2142/2016), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Junta de Freguesia de Espinhosela solicitou um apoio financeiro, no valor de 2.500,00 euros, para construção de pontão no local de Paradela, Cova de Lua.

O presente investimento enquadra-se na rubrica do orçamento municipal “01.02|08.05.01.02” S/Plano estando, em 13.06.2016, com um saldo de cabimento de 113.433,00 euros e os fundos disponíveis apresentam o montante de 8.101.743,69 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 2.500,00 euros (Proposta de cabimento n.º 2141/2016), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **Junta de Freguesia de Rebordãos** solicitou um apoio financeiro, no valor de 2.865,00 euros, para vedação interior do campo do Polidesportivo de Rebordãos, permitindo desse modo a realização de jogos oficiais de futsal.

O presente investimento enquadra-se no PAM para o ano de 2016, no projeto 1/2016 “Apoio à construção ou melhoria de Polidesportivos” estando, em 13.06.2016, com um saldo de cabimento disponível de 350.000,00 euros e os fundos disponíveis ascendem a 8.099.243,69 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 2.865,00 euros (Proposta de cabimento n.º 2140/2016), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **Junta de Freguesia de Rebordãos** solicitou um apoio financeiro, no valor de 6.250,00 euros, para construção de coberto com churrasqueira, de apoio ao Centro de Convívio de Sarzeda.

O custo global da obra é de 12.500,00 euros, assumindo o valor remanescente a Junta de Freguesia.

O presente investimento enquadra-se no PAM para o ano de 2016, no projeto 7/2007 “Apoio à construção de Centros de Convívio” estando, em 13.06.2016, com um saldo de cabimento disponível de 187.500,00 euros e os fundos disponíveis ascendem a 8.096.378,69 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 6.250,00 euros (Proposta de cabimento n.º 2139/2016), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **Junta de Freguesia de Baçal** solicitou um apoio financeiro, no valor de 60.000,00 euros, para requalificação do Centro de Convívio de Baçal.

O presente investimento enquadra-se na rubrica do orçamento municipal “01.02|08.05.01.02” S/Plano estando, em 13.06.2016, com um saldo de cabimento de 173.433,00 euros e os fundos disponíveis ascendem a 8.090.128,69 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 60.000,00 euros (Proposta de cabimento n.º 2137/2016), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **Junta de Freguesia de Salsas** solicitou um apoio financeiro, no valor de 12.500,00 euros, para conclusão da requalificação do largo envolvente à Sede da Junta de Freguesia.

O presente investimento enquadra-se no PAM para o ano de 2016, no projeto 14/2007 “Apoio à requalificação das ruas e largos nas aldeias”, estando à data de 13.06.2016 com um saldo de cabimento disponível de 221.000,00 euros e os fundos disponíveis apresentam o montante de 7.995.383,69 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 12.500,00 euros (Proposta de cabimento n.º 2138/2016), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **Junta de Freguesia de Donai** solicitou um apoio financeiro, no valor de 30.000,00 euros, para conclusão das obras de requalificação do Centro de Convívio de Lagomar.

O presente investimento enquadra-se no PAM para o ano de 2016, no projeto 7/2007 “Apoio à construção de Centros de Convívio” estando, em

13.06.2016, com um saldo de cabimento disponível de 181.250,00 euros e os fundos disponíveis ascendem a 7.991.383,69 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 30.000,00 euros (Proposta de cabimento n.º 2178/2016), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar os referidos apoios financeiros às Juntas de Freguesia, bem como submeter a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 15 de junho de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

Não tendo havido pedidos de esclarecimento nem intervenções, esta proposta da Câmara, foi submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.2.10 – Aquisição de serviços para produção de trabalho fotográfico sobre o concelho de Bragança – Centro de Fotografia Georges Dussaud – Compromisso plurianual – Autorização prévia da Assembleia Municipal.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de junho do ano de dois mil e dezasseis, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRODUÇÃO DE TRABALHO FOTOGRÁFICO SOBRE O CONCELHO DE BRAGANÇA - CENTRO DE FOTOGRAFIA GEORGES DUSSAUD – COMPROMISSO PLURIANUAL - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

No âmbito das atividades desenvolvidas pelo Centro de Fotografia Georges Dussaud e tendo em vista a promoção e divulgação deste equipamento cultural e do concelho, pretende-se fazer a aquisição de serviços para a realização de um trabalho fotográfico autoral sobre o Concelho de Bragança que retrate as suas gentes, o seu património e as suas manifestações culturais e tradicionais, não descurando as suas paisagens, e que contribua para o enriquecimento da sua coleção bem como do património artístico do município.

Do resultado deste trabalho será produzida e apresentada uma exposição no Centro de Fotografia Georges Dussaud que ficará disponível, posteriormente, para a realização de itinerância por outros espaços culturais, como tem acontecido com o atual acervo, que a venham solicitar ou em que o Município de Bragança a pretenda apresentar para promoção e divulgação do concelho.

Para além do valor artístico do trabalho destaca-se, ainda, o valor documental do mesmo como elemento de registo para memória futura.

O valor global estimado é de 8.000,00€ (oito mil euros), isento de IVA, dividido em partes iguais pelos anos económicos de 2016 e 2017.

O valor referente ao corrente ano económico tem enquadramento orçamental na rubrica 0501/020220 – OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS, que, nesta data, tem um saldo disponível para cabimento de 65 855,86€.

Os fundos disponíveis ascendem a 7 061 192,75€.

Considerando que a despesa implica a assunção de compromisso plurianual, a mesma está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.

Assim, propõe-se a aprovação da aquisição de serviços pelo valor de 8 000,00€, a repartir igualmente pelos anos de 2016 e 2017.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como submete-la à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e para efeitos do previsto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 15 de junho de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

Solicitou esclarecimentos o Membro António Morais (CDU).

Não houve intervenções.

Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, cinquenta e sete membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.2.11 – Proposta de atribuição de apoios para melhorias habitacionais na zona urbana e rural-Fase 2 (2016).

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de junho do ano de dois mil e dezasseis, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS PARA MELHORIAS HABITACIONAIS NA ZONA URBANA E RURAL – Fase 2 (2016)

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

Considerando que:

- A Constituição da República Portuguesa estabelece na alínea d) do n.º 2 do artigo 65.º que o Estado deve “Incentivar e apoiar as iniciativas das comunidades locais e das populações, tendentes a resolver os respetivos problemas habitacionais e a fomentar a criação de cooperativas de habitação e a autoconstrução”, e de acordo com o n.º 1 do artigo 72.º “As pessoas idosas têm direito à segurança económica e a condições de habitação e convívio familiar e comunitário que respeitem a sua autonomia pessoal e evitem e superem o isolamento ou a marginalização social.”;

- No Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, destaca-se que a habitação é também central na sua atuação

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) -Terceira Sessão Ordinária/2016, realizada no dia 24 de junho

de acordo com a alínea i), do n.º 2 do artigo 23.º e de acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do citado diploma, compete-lhe “Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.”;

- A Câmara Municipal de Bragança definiu que “A ação do Município orienta-se para o conhecimento atualizado da realidade social de cada uma das freguesias e procura estar atento às necessidades, preocupações e interesses das pessoas. Apostando na qualidade e progressiva adequação das respostas às necessidades dos munícipes, procurando a coesão social e o apoio às famílias em situação de maior vulnerabilidade (...);”;

- O papel das Juntas de Freguesia na identificação, caracterização e intervenção social tem sido fundamental para a “A realização de programas, projetos e atividades que privilegiam a cooperação institucional”, permitindo construir parcerias para a resolução mais urgente das famílias mais necessitadas;

- A estratégia do Município encontra-se em articulação com a estratégia da Comunidade Intermunicipal - Terras de Trás-os-Montes (CIM – TTM), que definiu 3 eixos prioritários, sendo um deles o desenvolvimento rural apostando também na vertente de “Apoiar a inclusão social, com vista à diminuição da pobreza e criação de emprego”;

- A aposta do Município na área social também encontra eco no *Plano Estratégico da ZASNET (2013)*, que definiu uma ação com o acrónimo ZASNET Sénior (Promoção do Envelhecimento Ativo) que visa “Apoiar a implementação de iniciativas e de políticas públicas que promovam a melhoria da qualidade de vida da população idosa transfronteiriça, estimulando o envelhecimento ativo e valorizando as suas competências em diferentes domínios (económico, social, cultural, desportivo, etc.)”;

- Nas recomendações do documento “*Caracterização da Terra Fria do Nordeste Transmontano 2013, na parte Demografia/Caracterização socioeconómica - DOSSIER 2*” estabelece como prioridade a “Requalificação dos aglomerados rurais proporcionando-lhes condições que permitam a fixação das

populações, por exemplo através de incentivos à reabilitação do edificado em áreas rurais”;

- A Rede Social de Bragança (CLAS-Bragança) definiu em 2015, no Plano de Desenvolvimento Social do Concelho de Bragança, no âmbito do Eixo 4 – Inovação e Qualificação dos Equipamentos e Respostas Sociais (em sintonia com o Eixo 3 do POISE): “ Promover o acesso à habitação condigna; Aumentar o número de intervenções de beneficiação de imóveis degradados nas freguesias urbanas e rurais do Concelho de Bragança; Aumentar o número de intervenções de beneficiação de imóveis (particulares e bairros sociais municipais), prioritariamente em grupos sociais de elevado risco (famílias com crianças e idosos; deficientes e com incapacidades) ”;

- No Concelho de Bragança, persistem grupos sociais vulneráveis que permanecem expostos a diferentes formas de pobreza e exclusão social decorrentes dos fracos rendimentos auferidos e das baixas prestações sociais que atualmente auferem;

- As prioridades de intervenção social centram-se em grupos de risco que incluem: pessoas idosas (fracos recursos económicos, montantes baixos das pensões, isolamento e desintegração familiar); famílias monoparentais; famílias dedicadas à agricultura de subsistência (fracos retornos da atividade agrícola tradicional e familiar não remunerada); grupos minoritários alvo de exclusão social (etnias ou grupos culturais alvo de acumuladas formas de estigma e processos de guetização); pessoas portadoras de deficiência (fraca empregabilidade; forte dependência face a terceiros e baixos valores das pensões); desempregados de média e longa duração (fracos recursos económicos e fracas prestações sociais); pessoas empregadas com fracos níveis de qualificação e de instrução (remunerações mais baixas e exposição a trabalho precário); pessoas empregadas na economia informal (não declaradas, sem proteção social, mercado de trabalho oculto e precário); pessoas ou famílias com elevados níveis de endividamento (redução drástica do rendimento disponível para as funções familiares essenciais);

Desta forma, mantendo a estratégia de cooperação com as Juntas de Freguesia implementada nos últimos anos, dirigida para o constante reforço das

intervenções no domínio das melhorias das condições habitacionais de públicos vulneráveis, identificam-se na 2.ª fase de apoio a melhorias habitacionais, a necessidade de intervir sobre os seguintes casos urgentes:

Prioridade	Requerente	Localidade	Freguesia
1.ª	Carminda Maria Granadeiro Alves	Gostei	Gostei
2.ª	Francisco Diogo Barata	Sé	União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo
3.ª	Maria do Carmo Pires	Sé	União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo
4.ª	Ramiro de Jesus Sousa Venâncio	Serapicos	Serapicos
5.ª	Manuel José Fernandes	Gimonde	Gimonde
6.ª	Marcelino Augusto Damião Ferreira	Carragosa	Carragosa
7.ª	Teresinha de Jesus Almeida Martins	Portelo	França
8.ª	António dos Inocentes Lopes Folgado	Baçal	Baçal

Estabelece o n.º 1 do artigo 23.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que “constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”, pelo que se mantém a aposta no apoio financeiro às Juntas de Freguesia para, em esforço de concertação e colaboração, tornar mais célere e próxima a atuação no domínio das melhorias habitacionais das famílias mais carenciadas do Concelho de Bragança, melhorando os seus níveis de conforto e bem-estar.

Assim, propõe-se que seja autorizada a atribuição de um apoio financeiro global de 29.000,00€ para realização de obras de melhorias habitacionais, distribuído da seguinte forma pelas Juntas de Freguesia:

Junta de Freguesia	Valor do Apoio	N.º de Cabimento	Classificação Orçamental
Gostei	5.000,00€		PAM N.º 6/2012

		2110	0102/08050102 - Freguesias
União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo	3.850,00€	2111	
Serapicos	4.650,00€	2112	
Gimonde	4.500,00€	2113	
Carragosa	3.000,00€	2114	
França	4.500,00€	2115	
Baçal	3.500,00€	2116	

Total apoio financeiro **29.000,00 €**

Os fundos disponíveis ascendem na presente data a 8.249.002,34€.

A atribuição deste apoio financeiro enquadra-se no artigo 5.º (Tipologias de Apoio), ponto 1.2, *apoio à melhoria do alojamento - materiais para obras de beneficiação – quando as habitações tenham comprometidas as condições mínimas de habitabilidade*, do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, em vigor neste Município.

Em conformidade com o previsto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a competência para autorizar a presente despesa é da Assembleia Municipal.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar os referidos apoios financeiros às Juntas de Freguesia para melhorias habitacionais, bem como submeter a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

Declaração de voto apresentada pelos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

“Votamos favoravelmente estes apoios conscientes que outras situações no nosso Concelho urgem intervenção idêntica. Daí a necessidade de um levantamento exaustivo, juntamente com as Juntas de Freguesia, com critérios definidos, para que o apoio se torne justo, equitativo e rigoroso. A Divisão de Educação, Cultura e Ação Social e a Rede Social de Bragança (CLAS-Bragança) terão um papel importante e decisivo no tratamento destes casos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 15 de junho de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

Não tendo havido pedidos de esclarecimento nem intervenções, a proposta da Câmara Municipal, foi submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, cinquenta e quatro membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.2.12 – Regime extraordinário de regularização de explorações pecuárias.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de junho do ano de dois mil e dezasseis, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“REGIME EXTRAORDINÁRIO DE REGULARIZAÇÃO DE EXPLORAÇÕES PECUÁRIAS

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

O Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, veio estabelecer o Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas (RERAE), em que se incluem, entre outras, as explorações pecuárias.

Este Decreto-Lei estabeleceu:

O regime de regularização de estabelecimentos e explorações (alteração ou ampliação do estabelecimento) existentes e que à data da sua entrada em vigor não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública;

O regime a aplicar à alteração ou ampliação dos estabelecimentos ou instalações que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja ampliação não seja compatível com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões e restrições de utilidade pública.

O Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, definiu o dia 2 de janeiro de 2016 como data limite para a apresentação dos pedidos de regularização da atividade pecuária nas Direções Regionais de Agricultura e Pescas (DRAP), devendo estar instruídos com a declaração de interesse público municipal da Assembleia Municipal.

Dado o volume, a complexidade e a morosidade da análise destes pedidos, a Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, através da Nota Informativa n.º 11/2015, de 30 de dezembro de 2015, deu orientações aos municípios para deliberar, ainda que em 2016, sobre todos os pedidos que deram entrada dentro do prazo regulamentar acima referido, de forma a possibilitar os

requerentes de concluírem a instrução dos processos de regularização nas respetivas DRAP.

Neste contexto, tendo em conta que a atividade pecuária tem um peso significativo na economia do Concelho de Bragança, e considerando-a fundamental na política de desenvolvimento do país, propõe-se a Declaração de Interesse Público Municipal das explorações pecuárias indicadas em anexo, ao abrigo do diploma acima explanado, totalizando 33 unidades de alojamento de animais, maioritariamente de bovinos e ovinos.

As explorações pecuárias referenciadas são situações que não se enquadram nos parâmetros de construção previstos no Plano Diretor Municipal por diversos motivos: excesso de área de construção, incumprimento da área mínima de terreno, implantação em área de Reserva Agrícola Nacional, de Reserva Ecológica Nacional ou de Rede Natura 2000, implantação em áreas de recursos geológicos potenciais, em espaços florestais ou em áreas de risco elevado de incêndio, entre outros.

Assim, reconhecendo o esforço e as dificuldades presentes na dinamização e desenvolvimento do mundo rural, propõe-se à Câmara Municipal a sua aceitação e consequente autorização para remissão à Assembleia Municipal, para que a mesma possa declarar o Reconhecimento de Interesse Público Municipal das explorações pecuárias enumeradas em anexo, ao abrigo do disposto na alínea r) do número 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha

Trata-se de uma questão que se arrasta há demasiado tempo pelo que considero que em boa hora a Direção Geral da Agricultura tomou esta iniciativa.

Há no entanto casos pontuais que requerem uma atenção especial pelo facto de as instalações se localizarem muito próximas de habitações de vizinhos, pondo em causa a saúde pública, aspeto que também é necessário acautelar.

Assim, entendo que a análise desses casos (pontuais, repito) deveria ser acompanhada desde o início pelas autoridades de saúde.

Refiro, novamente, que este assunto não podia ser ignorado como tem acontecido até aqui e que vejo com agrado o facto de a DGA ter criado legislação que permitirá resolver, finalmente, a grande maioria dos casos em análise. Estamos a falar de um setor da máxima importância para a economia da nossa região.

Após análise e discussão, foi deliberado, com cinco votos a favor, dos Srs., Presidente, e Vereadores, Paulo Xavier, Humberto Rocha, Cristina Figueiredo, Gilberto Baptista e duas abstenções, dos Srs. Vereadores, Vítor Pereira, e André Novo, aprovar a referida proposta, bem como submeter à Assembleia Municipal, para Reconhecimento de Interesse Público Municipal.

Declaração de voto dos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

“Sendo um assunto recorrente em reuniões de câmara e que já causou alguma polémica na interpretação da nossa posição por alguns deputados municipais e pelo próprio Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança, vimos assim reafirmar a nossa posição, mantendo a coerência com as nossas afirmações anteriores, que citamos: “Percebemos o intuito dos proprietários quererem legalizar situações criadas por eles e que, possivelmente, poderão vir a ter benefícios com este ato. Percebemos até a mais-valia e o interesse económico para a economia das pessoas e do próprio Concelho. No entanto, gostaríamos ver salvaguardadas algumas condições que neste momento não temos a certeza de existirem, nomeadamente condições de higiene e a proximidade a focos habitacionais que poderão, eventualmente, por em causa a saúde, o bem-estar e até o lazer das populações que habitam nessas localidades do mundo rural. Que fique bem claro que sempre que esteja em causa o desenvolvimento económico e a melhoria das condições de vida das populações estaremos sempre a favor; no entanto, sempre que estejam em causa os mais elevados interesses das populações do mundo rural, e que em nossa opinião não estejam a ser convenientemente defendidos, não poderemos viabilizar este tipo de situações.

Votamos abstenção.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 15 de junho de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier

II – Anexo VII

Listagem - Explorações Pecuárias Irregulares – Pedidos de declaração de interesse público (2016-06-13) – 2 páginas ”

Solicitou esclarecimentos o Membro António Morais (CDU).

Fez intervenção o Membro António João Pires (PJF/Sortes).

Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria absoluta, com zero votos contra, dez abstenções e quarenta e nove votos a favor, estando, momentaneamente, cinquenta e nove membros presentes.

Fizeram declaração de voto os membros Henrique Ferreira (MSP) e Cláudia Costa (PS).

PONTO 4.2.13 – Consolidação de Contas do Exercício de 2015.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de junho do ano de dois mil e dezasseis, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) -Terceira Sessão Ordinária/2016, realizada no dia 24 de junho

“CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2015

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Administração Financeira:

A utilização pelos municípios de formas organizacionais de diversa natureza, consequência da alteração de paradigma ao nível do desenvolvimento das suas atribuições e competências, evidenciou a necessidade de divulgação de mais e diferente tipo de informação financeira para efeitos de visão global do que pode ser considerado o grupo municipal.

Neste contexto, facilmente se compreende que a análise das contas individuais não permite uma perceção da situação financeira do grupo municipal. O entendimento com clareza da situação financeira do grupo, só é permitida através de contas únicas, complementares às individuais, representativas da atividade global e da situação do conjunto de entidades ligadas por interesses comuns, tornando-se assim a apresentação de contas consolidadas imperativa.

Os juízos divergem no que diz respeito à utilidade da informação, principalmente se não for possível a sua construção apoiada por um enquadramento normativo e legal que seja consistente e consensual. De destacar que a comparabilidade é uma das vantagens recorrentemente apontada para a existência de contas consolidadas no grupo municipal, exigindo a harmonização de procedimentos e políticas.

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), determina a obrigatoriedade da consolidação de contas. De facto, o n.º 1 do artigo 75.º estabelece que “sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais previstos na lei, os municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas, apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas”.

Tendo em consideração o disposto no n.º 3 do artigo 75.º da aludida Lei, o grupo municipal é composto por um município e pelas entidades controladas, de forma direta ou indireta, considerando-se que o controle corresponde ao poder de

gerir políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades.

Salienta-se, no entanto, que devem ainda ser consolidadas, na proporção da participação ou detenção, as empresas locais que, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, integrem o setor empresarial local e os serviços intermunicipalizados, independentemente da percentagem de participação ou detenção do município, das entidades intermunicipais ou entidade associativa municipal.

Na ordem que refere o RFALEI, são apresentados os documentos de prestação de contas consolidadas do grupo municipal, integrando os mesmos, o relatório de gestão, o balanço consolidado, a demonstração consolidada dos resultados por natureza, o mapa de fluxos de caixa consolidado de operações orçamentais e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas.

Os referidos documentos foram construídos nos termos do disposto na Portaria n.º 474/2010, de 1 de julho, e na orientação n.º 1/2010, tendo também em consideração as instruções emanadas pelo SATAPOCAL aquando da consolidação para o exercício de 2010, com as necessárias adaptações.

Por último salienta-se que, a entidade contabilística consolidante é o Município de Bragança, sendo as restantes entidades que constituem o perímetro de consolidação, ou seja, as que cumprem os critérios elencados no artigo 75.º do RFALEI, a Associação para o Desenvolvimento do Brigantia Ecopark e a Município - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A.”

Assim, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 35.º conjugado com a alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º e para efeitos do estabelecido na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais e revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, submetem-se, para aprovação da Câmara Municipal e apreciação e votação da Assembleia Municipal, o Documento de Consolidação de Contas do Exercício de 2015.

Após análise e discussão, foi deliberado, com quatro votos a favor, dos Srs., Presidente e Vereadores, Paulo Xavier, Cristina Figueiredo e Gilberto Baptista, e três abstenções, dos Srs. Vereadores, Victor Pereira, Humberto Rocha, e André Novo, aprovar a referida proposta, ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Atas, cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter a presente proposta à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

Declaração de voto do Sr. Vereador, Humberto Rocha

“O documento que nos é apresentado é meramente técnico. Não pode o Revisor Oficial de Contas pronunciar-se sobre as opções políticas que levaram a estes resultados.

Formalmente o documento está bem elaborado. No entanto, os números que nos apresentam são resultado das opções políticas do atual executivo, das quais eu discordo. Por esse motivo voto abstenção.”

Declaração de voto dos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

“Apesar do Relatório de Consolidação de Contas do Exercício de 2015 nos parecer, em comparação com os dos anos anteriores, demasiado sintético, pouco informativo e somente técnico, com quadros e simplesmente quadros, poupando na linguagem fluente e simples que poderia ajudar à melhor compreensão do documento e concomitantemente ao exercício das contas 2015; mesmo assim, não deixamos de vislumbrar alguns aspetos que nos parecem elucidativos do que continua a ser a gestão deste executivo liderado pelo PSD.

Assim, parece-nos que salta à vista a transição para o ano de 2016 o montante de 7.832.310,28 euros, o que é revelador da péssima execução orçamental a que este executivo nos tem habituado; ora, se associarmos a isto ausência de projetos credíveis, sustentáveis e estruturantes, somos obrigados a concluir que estamos perante uma gerência que navega à vista, sem estratégia, sem rumo e que começa a ser preocupante para o município.

Assim, o desenvolvimento sustentável que é aludido na página 12 deste documento, apesar de toda a cooperação e diálogo que é mencionado com os agentes económicos, não deixa de ser uma miragem para a criação de riqueza e de emprego no nosso concelho.

Como temos referido, vimos assistindo a um definhar cada vez maior de toda a estrutura produtiva, levando cada vez mais as pessoas a abandonar a sua terra e a procurar outras paragens onde a vida lhes sorria; e não fosse ainda o contributo da Faurécia e estaríamos perante um cenário ainda mais preocupante.

Aqui uma palavra para a Associação de Desenvolvimento do Brigantia EcoPark, que tarda em encontrar projetos para o desenvolvimento do Parque de Ciência e Tecnologia.

O que verificamos é que, cada vez mais, e à semelhança do que vimos denunciando ao longo do nosso mandato, os rendimentos do trabalho dos nossos municípios, são cada vez mais afetados, com taxas, impostos e penalidades que vão aumentando de ano para ano.

Em relação à dívida, que segundo o relatório aparentemente parece estar controlada; no entanto, não deixa de ser preocupante, como em outras ocasiões vimos denunciando, as provisões que o relatório aponta, com riscos e encargos, nomeadamente com processos judiciais que podem ascender aos 12.496.918,23 euros.

Uma palavra aqui para a dívida às Águas de Portugal, uma dívida no montante de 3.764.784,31 euros, que tarda a resolver-se e que é fruto deste imbróglio em que o executivo do PSD colocou o município nos anos 2000.

Vindo este assunto a atalho de foice, alertamos desde já o executivo e os municípios para a hipotética conceção que se querará fazer a entidades exteriores ao município da água em baixa e que poderá agravar ainda mais o preço da água para os contribuintes.

Este documento trata-se de um documento eminentemente técnico, da responsabilidade de quem o elabora e apresenta, no entanto não deixamos de

relevar as reservas, apresentadas nos pontos 7.1 e 7.2 do Revisor Oficial de Contas do Município.

Votamos abstenção e votamos favoravelmente o envio à Assembleia Municipal para apreciação e votação do referido documento.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 15 de junho de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier

II – Anexo VIII

Consolidação de Contas 2015 ”

Não houve pedidos de esclarecimentos.

Fizeram intervenções os membros Henrique Ferreira (MSP) e Bruno Veloso (PS).

Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com um voto contra, onze abstenções e cinquenta e dois votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e quatro membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.2.14 - Certificação Legal e Parecer sobre as Contas Consolidadas do ano de 2015.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de junho do ano de dois mil e dezasseis, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“CERTIFICAÇÃO LEGAL E PARECER SOBRE AS CONTAS CONSOLIDADAS DO ANO DE 2015

Pelo Sr. Presidente, foi presente, para tomada de conhecimento, a Cerificação Legal de Contas Consolidadas do ano de 2015 bem como o Parecer sobre as mesmas, apresentados pela empresa de auditoria externa, Fonseca, Paiva, Carvalho & Associado, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, em cumprimento do estabelecido na alínea e) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, previamente distribuídas aos Srs. Vereadores, ficando um exemplar arquivado na Pasta Anexa ao Livro de Atas e cujo teor se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais

Assim e para efeitos do estabelecido no n.º 3 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que sejam submetidos, para apreciação, da Assembleia Municipal.”

Intervenção dos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

“Neste relatório não são despiciendas as reservas levantadas pelo Revisor Oficial de Contas, que o Município contratou, que aludem no ponto 7.1 ao processo de levantamento e consolidação do património imobiliário e ao seu efeito desta situação nos ativos e passivos, fundos próprios e resultados do período; bem como ao referido no ponto 7.2, implementação do POCAL, ainda não concluído, e os seus

eventuais efeitos. Significativa também a ênfase dada à dívida do Município para com as Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro na ordem dos 3.764.784,31 euros.”

Tomado conhecimento.

Deliberado, por unanimidade, submeter os documentos à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 24 de junho de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier

II – Anexo IX

-Certificação Legal das Contas Consolidadas;

-Relatório e Parecer do Revisor Oficial de Contas ”

Solicitou esclarecimentos o Membro Bruno Veloso.

Fizeram intervenções os membros Henrique Ferreira, Bruno Veloso, Francisco Pinheiro e António Malhão.

Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com um voto contra, doze abstenções e cinquenta e dois votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e cinco membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.3 – DISCUSSÃO E TOMADA DE CONHECIMENTO sobre as seguintes propostas da Câmara Municipal de Bragança:

PONTO 4.3.1 – Memorando de Entendimento – Reunião da CIM TTM – Criação de Empresa para gerir a água em baixa.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“ I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de junho do ano de dois mil e dezasseis, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“MEMORANDO DE ENTENDIMENTO RELATIVO À AGREGAÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM A CIM – TTM

Pelo Sr. Presidente foi prestada a seguinte informação:

Os nove municípios que integram a Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes (CIM–TTM), na qual se insere o Município de Bragança, reunidos na Vila de Vimioso aos 8 dias do mês de junho de 2016, representados pelos respetivos presidentes dos seus Órgãos Executivos, reconheceram que a agregação dos diversos sistemas de fornecimento de água para consumo público e saneamento que gerem, se apresenta como o modelo que melhor corresponde aos atuais desafios da gestão e exploração dos mesmos sistemas.

Assente neste pressuposto, estabelecerem entre si um memorando de entendimento que vai no sentido da implementação do modelo de gestão intermunicipal para o que apontaram para um conjunto de compromissos de natureza preliminar.

Esse memorando constitui um documento que estabelece um conjunto de princípios, pelo que, só por si, não constitui documento vinculativo, ainda que manifeste um compromisso no sentido de que os respetivos Presidentes da Câmara

venham a desenvolver os melhores esforços no sentido de que o objetivo da agregação de sistemas seja apresentado para deliberação pelos órgãos municipais competentes.

Neste contexto, atenta a sua relevância para o Município de Bragança e para os seus munícipes e não obstante os poderes de representação que me estão acometidos por força do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é meu entendimento que o texto desse memorando de entendimento seja apreciado pelo Executivo Municipal no âmbito do seu eventual desenvolvimento, tendo em conta o disposto nas alíneas qq) e uu) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Nestes termos, submeto a esta Câmara Municipal, para conhecimento, o “Memorando de Entendimento relativo à agregação dos sistemas de águas e saneamento dos Municípios que integram a CIM–TTM”, documento que se anexa, ficando um exemplar arquivado em pasta anexa ao Livro de Atas, para produzir todos os efeitos legais.

Após amplamente discutido o assunto, o Executivo Municipal, tomou conhecimento do referido Memorando de Entendimento e deliberou, por unanimidade, submeter, para conhecimento, à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 15 de junho de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

II – Anexo X

-Proposta do Executivo Municipal;

-Certidão da CIM-TTM

Não houve pedidos de esclarecimento.

Fizeram intervenções os membros Henrique Ferreira (MSP) e Bruno Veloso (PS).

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) -Terceira Sessão Ordinária/2016, realizada no dia 24 de junho

Tomado conhecimento.**PONTO 4.3.2 – Proposta de isenção de pagamento pela utilização de instalações municipais:****4.3.2.1 – Proposta de Isenção do pagamento de taxas pela utilização do Au “Paulo Quintela”:****PONTO 4.3.2.1-a) – Proposta de Isenção do pagamento de taxas pela utilização do Auditório “Paulo Quintela”- Santa Casa da Misericórdia.**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia nove de maio do ano de dois mil e dezasseis, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Vice-Presidente, Paulo Jorge Almendra Xavier, que presidiu, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO PAULO QUINTELA - Santa Casa da Misericórdia de Bragança

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Administração Geral:

“A Santa Casa da Misericórdia de Bragança, solicita a cedência do Auditório Paulo Quintela, para os dias 21 e 22 de outubro, das 09h00 às 18h00, para a realização de uma ação de formação, bem como a isenção de taxas no valor de 181,30€, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 30 de novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou

reduções de taxas, para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento de taxas à Santa Casa da Misericórdia de Bragança, no valor de 181,30€, relativo à cedência de instalações municipais, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município de Bragança.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 23 de maio de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.3.2.1-b) – Proposta de Isenção do pagamento de taxas pela utilização do Auditório “Paulo Quintela”: Grupo Desportivo de Bragança e Associação Coral Brigantino N.ª Sr.ª das Graças.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia nove de maio do ano de dois mil e dezasseis, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Vice-Presidente, Paulo Jorge Almendra Xavier, que presidiu, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO PAULO QUINTELA – Grupo Desportivo de Bragança e Associação do Coral Brigantino Nossa Senhora das Graças - Ratificação do Ato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Administração Geral:

“O Grupo Desportivo de Bragança, solicitou a cedência do Auditório Paulo Quintela, para o dia 29 de abril, das 21h00 às 23h00, para a realização de uma Assembleia Geral ordinária de sócios, bem como a isenção de pagamento de taxas no valor de 68,47€, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança;

A Associação do Coral Brigantino Nossa Senhora das Graças, solicitou a cedência do Auditório Paulo Quintela, para o dia 1 de maio, das 14h00 às 19h00, para a realização do concerto “Para Ti Mãe”, bem como a isenção de pagamento de taxas no valor de 68,47€, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança;

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 30 de novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Considerando a data das iniciativas, perante a urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por despacho do Sr. Presidente de 28/04/2016, foram autorizadas as isenções do pagamento de taxas, ficando estes atos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Face ao exposto propõe-se, para ratificação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento das respetivas taxas.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a ratificação do ato praticado, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 23 de maio de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.3.2.1-c) Proposta de Isenção do pagamento de taxas pela utilização do Auditório “Paulo Quintela” - Associação Socorros Mútuos (Reunião de Câmara de 23 de maio).

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e três de maio do ano de dois mil e dezasseis, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO PAULO QUINTELA – Associação de Socorros Mútuos dos Artistas de Bragança

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Administração Geral:

“A Associação de Socorros Mútuos dos Artistas de Bragança, solicita a cedência do Auditório Paulo Quintela, para o dia 30 de maio, das 10h00 às 11h00, para a realização de uma ação de informação/sensibilização no âmbito do projeto de

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) -Terceira Sessão Ordinária/2016, realizada no dia 24 de junho

Prevenção e Combate à Violência Doméstica Contra Idosos, bem como a isenção de taxas no valor de 68,47€, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 30 de novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento de taxas à Associação de Socorros Mútuos dos Artistas de Bragança, no valor de 68,47€, relativo à cedência de instalações municipais, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município de Bragança.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 14 de junho de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.3.2.1-d) - Proposta de Isenção do pagamento de taxas pela utilização do Auditório “Paulo Quintela”: Associação Socorros Mútuos (Reunião de Câmara de 14 de junho) e Associação ATRIUM.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) -Terceira Sessão Ordinária/2016, realizada no dia 24 de junho

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de junho do ano de dois mil e dezasseis, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO PAULO QUINTELA - Associação de Socorros Mútuos dos Artistas de Bragança e ATRIUM-Núcleo Cénico de Bragança

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Administração Geral:

A Associação de Socorros Mútuos dos Artistas de Bragança, solicita a cedência do Auditório Paulo Quintela, para o dia 30 de junho, das 14h00 às 16h00, para a realização de uma ação de informação/sensibilização no âmbito do projeto de Prevenção e Combate à Violência Doméstica Contra Idosos, bem como a isenção de taxas no valor de 68,47€, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança.

A ATRIUM-Núcleo Cénico de Bragança, solicita a cedência do Auditório Paulo Quintela, para os dias 15, 17, 20 e 22 de junho, das 20h30 às 23h30 e para o dia 23 todo o dia, para preparação da peça sobre a vida e obra do Abade de Baçal “O Guardador de Memórias”, bem como a isenção de taxas no valor de 364,43€, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 30 de novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, as seguintes isenções do pagamento de taxas:

À Associação de Socorros Mútuos dos Artistas de Bragança, no valor de 68,47€, relativo à cedência de instalações municipais, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município de Bragança.

À ATRIUM-Núcleo Cénico de Bragança, no valor de 364,53€, relativo à cedência de instalações municipais, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município de Bragança.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal. ”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 15 de junho de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.3.2.2 – “Pedido de isenção de pagamento das taxas pela utilização do Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira – Associação Amigos Futsal de Bragança.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e seis de abril do ano de dois mil e dezasseis, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco

da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DAS TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL ARNALDO PEREIRA - Associação Amigos Futsal de Bragança

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

“A Associação Amigos Futsal de Bragança, solicita a cedência do Pavilhão Municipal para os dias 10, 11 e 12 de junho, no âmbito da realização da Maratona Futsal Mensageiro de Bragança, das 09:00h às 19.30h.

O equipamento está disponível de acordo com o requerimento.

A associação solicita ainda, a isenção do pagamento das taxas de utilização das instalações desportivas.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em sessão de 30 de Novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento das taxas, no valor de 14,99€/h x 72 horas = 1079,29€, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 10 de maio de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) -Terceira Sessão Ordinária/2016, realizada no dia 24 de junho

Tomado conhecimento.

PONTO 4.3.2.3 – Pedido de isenção do pagamento de taxas pela utilização da Piscina Municipal - No âmbito do Regulamento do Cartão de Múncipe.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e três de maio do ano de dois mil e dezasseis, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL – No âmbito do Regulamento do Cartão de Múncipe

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“Em resposta ao requerimento que deu entrada no Serviço de Expediente Geral, no dia 26/04/2016 com o registo n.º 4614, encaminhado para o Serviço de Educação e Ação Social (SEAS), em 28/04/2016, para análise e informação, no âmbito da ação social, foi solicitado a este serviço que procedesse à avaliação do referido requerimento para atribuição de isenção do pagamento da taxa de utilização da piscina municipal, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 3.º - Benefícios, do Regulamento do Cartão do Múncipe do Concelho de Bragança.

O SEAS para análise do pedido de apoio solicitado, efetuou atendimento técnico e análise documental, de modo a comprovar a situação de carência económica do requerente. (cf. quadro em anexo).

Conforme o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º, do referido regulamento os benefícios atribuídos pelo cartão de munícipe são válidos na piscina municipal mas, conforme prevê o n.º 2 do referido artigo, aplicados, exclusivamente, a um dos regimes: a) Regime livre ou b) Classes orientadas.

Assim, e após análise socioeconómica efetuada, e considerando o facto do requerente apresentar uma capitação inferior ao valor da Pensão Social (201,53€) e ao Indexante dos Apoios Sociais- IAS (419,10€), somos de parecer favorável relativamente à atribuição de isenção do pagamento da taxa de utilização da piscina municipal, no regime de classes orientadas-Hidroginástica, ao requerente António José Correia Pimentel da Silva.

A isenção proposta, aplicar-se-á até ao dia 31 de dezembro de 2016. Findo este prazo, se o requerente pretender beneficiar da isenção do pagamento das taxas, deverá formalizar o pedido, através de novo requerimento.

Nos termos do previsto no n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, informa-se que a estimativa da despesa fiscal (receita cessante) das isenções totais ou parciais a conceder é a que se apresenta no quadro seguinte:

Requerente	Valor da Taxa (S/ IVA)		Valor da Isen (período de 3 me OUT, NOV e DEZ
	1.ª Inscrição [art.º 9, n.º 1, al. a), sub-al. a.1) da tabela]	Prestação mensal do serviço [art.º 9, n.º 1, al. c), sub-al. c.1) da tabela]	
António José Correia Pimentel da Silva	14,35€	19,56€	14,35€ + 58,68
Total da receita cessante			73,03€

Conforme o previsto no artigo 9.º - Isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios, das normas de execução orçamental aprovadas em anexo às Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal 2016, pode a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do

artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 100.000,00€ como limite à despesa fiscal (receita cessante) no exercício económico de 2016.

Por conseguinte, é da competência do órgão câmara municipal deliberar sobre a atribuição das isenções, com posterior conhecimento da Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 14 de junho de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.3.3 – Proposta de isenção do Pagamento de taxas – Programa férias desportivas e culturais 2016.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de junho do ano de dois mil e dezasseis, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - PROGRAMA FÉRIAS DESPORTIVAS E CULTURAIS 2016

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

Pela Encarregada de Educação de uma criança (conforme consta no respetivo processo), foi solicitada a integração gratuita da criança de 8 anos de idade, no programa “Férias Desportivas e Culturais”, promovido pelo Município de Bragança - Unidade de Desporto e Juventude (UDJ).

Considerando que esta família se enquadra numa situação de grave vulnerabilidade económica e social, com especial impacto nas diferentes formas de privação que podem afigurar-se como pobreza infantil;

Considerando que esta família é de origem estrangeira e que atualmente pretende trabalhar e integrar-se no Concelho de Bragança, conclui-se ser relevante providenciar o acesso gratuito ao supramencionado programa.

A participação no programa “Férias Desportivas e Culturais” tem uma taxa associada de 32,99€, por cada criança ou jovem e por mês, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 11.º - Programas Especiais de Ocupação de Tempos Livres, do Capítulo IV da Tabela de Taxas 2016, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.

A atribuição da isenção enquadra-se no objeto do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos plasmado no seu artigo 2.º, “*Constitui objecto do presente, a regulamentação relativa à participação de serviços e outros apoios no âmbito da ação social, de preferência em cooperação com instituições de solidariedade social (...)*”, em articulação com o previsto no ponto 1.3, do artigo 5.º, do mesmo regulamento, designadamente, “*Apoio orientado noutros domínios, em situações excepcionais, devidamente caracterizadas e justificadas*”.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 30 de novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Face ao exposto, propõe-se, para aprovação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento de taxas, no valor de 49,49€ (sendo 32,99€ referente ao mês de julho e 16,50€ referente à primeira quinzena de agosto), pela frequência do

programa “Férias Desportivas e Culturais”, ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, em vigor neste Município.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal. ”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 15 de junho de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.3.4 - Proposta de isenção do Pagamento de taxas – Programa férias desportivas e culturais 2016 – Obra Kolping.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de junho do ano de dois mil e dezasseis, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - PROGRAMA FÉRIAS DESPORTIVAS E CULTURAIS 2016 - OBRA KOLPING

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

Pela Obra Kolping da Diocese Bragança-Miranda foi solicitada a integração gratuita de 10 crianças, conforme consta do respetivo processo), com idades compreendidas entre os 6 e os 13 anos de idade, no programa “Férias Desportivas e Culturais” promovido pelo Município de Bragança - Unidade de Desporto e Juventude (UDJ).

As crianças estão integradas naquela Instituição, com a medida de acolhimento residencial e estão posicionadas no 1.º Escalão do Abono de Família para Crianças e Jovens, atribuído pelos Serviços da Segurança Social.

A participação no programa “Férias Desportivas e Culturais” tem uma taxa associada de 32,99€, por cada criança ou jovem e por mês, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 11.º - Programas Especiais de Ocupação de Tempos Livres, do Capítulo IV da Tabela de Taxas 2016, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.

A atribuição da isenção enquadra-se no objeto do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos plasmado no seu artigo 2.º, “*Constitui objecto do presente, a regulamentação relativa à participação de serviços e outros apoios no âmbito da ação social, de preferência em cooperação com instituições de solidariedade social (...)*”, em articulação com o previsto no ponto 1.3, do artigo 5.º, do mesmo regulamento, designadamente, “*Apoio orientado noutros domínios, em situações excepcionais, devidamente caracterizadas e justificadas*”.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 30 de novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Face ao exposto, propõe-se, para aprovação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento de taxas, no valor de 49,48€ por criança (sendo 32,99€, referente ao mês de julho e 16,50€, referente à primeira quinzena de agosto), perfazendo um total de 494,90€, pela frequência do programa “Férias Desportivas

e Culturais”, ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos em vigor neste Município.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 15 de junho de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.3.5 - Proposta de isenção do pagamento de taxas - Serviços Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Bragança - Férias desportivas.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de junho do ano de dois mil e dezasseis, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS – Serviços Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Bragança – Férias Desportivas

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

A Direção dos Serviços Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Bragança (SSPCMB), à semelhança dos anos anteriores, solicita a integração de 25 (vinte e cinco) crianças dos 6 aos 16 anos, filhos de trabalhadores da Autarquia e sócios dos SSPCMB, no Programa das Férias Desportivas e Culturais 2016 (FDC 2016).

Podem beneficiar das isenções de pagamento de taxas e outras receitas municipais, conforme o artigo 10.º, capítulo III “Isenções e Reduções – as associações religiosas, culturais, desportivas, profissionais ou recreativas legalmente constituídas e as comissões fabriqueiras de igrejas e capelas pelas atividades que se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários” alínea c) do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor neste Município.

A integração das 25 crianças não altera o normal funcionamento do programa FDC2016. A integração destas crianças é uma mais-valia no âmbito da formação, educação, socialização e o convívio com as outras crianças. Tendo em consideração a debilidade Socioeconómica das famílias das crianças é uma oportunidade de integração e socialização com outras crianças.

Em contrapartida os SSPCMB, comprometem-se apoiar na organização e fornecimento dos bens necessários ao desenvolvimento dos *ateliers* de culinária bem como nos passeios de BTT e festa de encerramento.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 30 de novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Face ao exposto, propõe-se, para aprovação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento de taxas aos Serviços Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Bragança, no valor total de 1.237,25€ (sendo 32,99€ referente ao mês de julho e 16,50€ referente à primeira quinzena de agosto), mormente no que respeita à integração de 25 crianças nas FDC 2016, ao abrigo do disposto do n.º 1

do artigo 11.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor neste Município.

Mais se propõe dar conhecimento à Assembleia Municipal.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal. ”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 15 de junho de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.3.6 – Pedido de Isenção do pagamento de taxas - Associação Académica do Instituto Politécnico de Bragança.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e seis de abril do ano de dois mil e dezasseis, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS - Associação Académica do Instituto Politécnico de Bragança - Ratificação do Ato

Apresentou requerimento a solicitar a isenção do pagamento das taxas referentes ao licenciamento para realização da Semana Académica 2016, a levar a efeito no pavilhão do Nerba de 18 a 24 de abril, com o processo n.º 29/16,

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) - Terceira Sessão Ordinária/2016, realizada no dia 24 de junho

acompanhado do parecer da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo, que a seguir se transcreve:

A ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO IPB pessoa coletiva n.º 505 914 140, solicita a isenção do pagamento de taxas e licenças previstas no Regulamento e Tabelas de Taxas e Outras Receitas Municipais, relativas à realização da Semana Académica.

O valor das taxas a pagar é conforme a alínea e), do n.º 1, do artigo 40.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais $31,38 \text{ €} \times 7 \text{ dias} = 219,66 \text{ €}$.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 30 de novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Considerando a data da iniciativa, perante a urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que o ato seja praticado pelo Sr. Presidente da Câmara, ficando este ato sujeito a ratificação na primeira reunião após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Face ao exposto, propõe-se, para ratificação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento das taxas, no valor de 219,66€ à Associação Académica do IPB, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2, do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança, com posterior conhecimento da Assembleia Municipal.

Despacho de 12.04.2016: “Autorizo a isenção do pagamento das taxas, conforme informação. Agendar para a próxima reunião de câmara, para ratificação do ato praticado.”

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Ato praticado pelo Sr. Presidente, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) - Terceira Sessão Ordinária/2016, realizada no dia 24 de junho

Bragança e Paços do Município, 10 de maio de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.3.7 – Proposta de isenção do pagamento de taxas pela entrada no Centro de Arte Contemporânea Graça Morais – APADI.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de junho do ano de dois mil e dezasseis, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA ENTRADA NO CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA GRAÇA MORAIS - Associação de País e Amigos do Diminuído Intelectual – APADI

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

A Associação de País e Amigos do Diminuído Intelectual – APADI solicita autorização para 10 utentes frequentarem no Centro de Arte Contemporânea Graça Morais, gratuitamente, as atividades até ao final do ano.

A concretização das atividades implica o seu planeamento e agendamento, conforme informação do CACGM, o que configura a realização de oficinas.

A realização das oficinas tem associado o pagamento de uma taxa prevista no sub-número 2.2 do artigo 16.º do capítulo IV da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, que pode ser de 5,04€, 7,06€ ou 10,08€, por pessoa, conforme

escalão em que se integre, em função do custo associado à sua realização. No presente caso a taxa é de 5,04€, por pessoa e por sessão, num total de 10 participantes e 3 sessões/oficinas.

Mais se informa que a APADI reúne as condições previstas na alínea d), do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, para beneficiar da isenção do pagamento da taxa devida pelo que somos de parecer favorável à concessão da isenção.

Em conformidade com o artigo 9.º - Isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios, das normas de execução orçamental aprovadas em anexo às Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal 2016 – Normas de Execução Orçamental, foi fixado o valor de 100.000,00 euros como limite à despesa fiscal (receita cessante), (n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro) e autorizada a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, a conceder isenções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Considerando que a Câmara Municipal pode conceder isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2016, propõe-se para aprovação a isenção do pagamento das taxas previstas na Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor neste Município, aos 10 utentes da APADI, sendo o valor de receita cessante previsível de 151,20€.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal. ”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 15 de junho de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.3.8 – Proposta de isenção do pagamento de taxas – Associação Sócio-Cultural dos Deficientes de Trás-os-Montes (ASCUDT).

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de junho do ano de dois mil e dezasseis, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - Associação Sócio - Cultural dos Deficientes de Trás-Os-Montes (ASCUDT)

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

A ASCUDT – ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL DOS DEFICIENTES DE TRÁS-OS-MONTES, NIPC 503 190 284, na sequência do pedido de emissão da licença especial de ruído, para a realização de uma sardinhada solidária no próximo dia 25 de junho e um jantar de gala solidário comemorativo do aniversário da instituição, no dia 22 de julho, solicita a isenção do pagamento de taxas previstas no artigo 45.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor neste Município.

De acordo com o artigo 45.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, o valor das taxas é de 94,97€.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 30 de novembro de 2015, com limites à concessão de

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) -Terceira Sessão Ordinária/2016, realizada no dia 24 de junho

isenções ou reduções de taxas para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 16.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento das taxas à ASCUDT, no valor de 94,97 €, referente à realização do evento supra referido, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, com conhecimento à Assembleia Municipal.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal. ”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 15 de junho de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.3.9 – Pedido de Isenção do pagamento de taxas - Instituto Politécnico de Bragança.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de junho do ano de dois mil e dezasseis, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) -Terceira Sessão Ordinária/2016, realizada no dia 24 de junho

Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - Instituto Politécnico de Bragança - Ratificação do ato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

O INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA, contribuinte fiscal n.º 600 013 758, apresentou requerimento a solicitar o licenciamento para a realização de espetáculo e divertimento, designado de “Tenda Armada 2016”, no anfiteatro ao ar livre do Instituto Politécnico de Bragança, a realizar nos dias 07 e 08 de junho de 2016, entre as 20.00 horas e as 02.00 horas, do dia seguinte.

À semelhança de outras atividades anteriormente solicitadas, deverá ser autorizado apenas até às 00.00h.

O pedido enquadra-se no previsto nos artigos 29.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 310/200, de 18 de Dezembro.

Considerando que a atuação do conjunto musical/aparelhagem sonora poderão ultrapassar os limites fixados no regime aplicável ao ruído, deverá ser concedida licença especial de ruído, prevista no n.º 2 do artigo 32.º do mesmo diploma.

Assim, propõe-se o deferimento, justificando-se a emissão de licença especial de ruído, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro.

Relativamente ao pedido de isenção do pagamento de taxas, o Instituto Politécnico de Bragança, pode beneficiar de isenção do pagamento de taxas e outras receitas municipais, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em sessão de 30 de novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou

reduções de taxas, para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixado até ao limite máximo de 100 000,00€

O valor das taxas é de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais é de 15,10€ x 2 dias = 30,20€, a que acresce o valor de 67,83€, totalizando 98,03€, de acordo com o artigo 45.º do citado Regulamento.

A iniciativa terá lugar nos dias 7 e 8 de junho e a próxima Reunião de Câmara vai realizar-se no dia 14 de junho.

Considerando que, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, está previsto que *“em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não sendo possível reunir extraordinariamente a câmara Municipal o presidente praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião após a sua prática, sob pena de anulabilidade.”*

Nestes termos, solicita-se ao Exmo. Presidente que autorize a isenção do pagamento das respetivas taxas.

Despacho de 25.05.2016: “Deferido de acordo com a informação e parecer. Agendar para reunião de Câmara, para ratificação do ato.”

Deliberado, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Exmo. Presidente, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 15 de junho de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

Tomado conhecimento.

PRESENCAS: Seguem-se as presenças e faltas dos membros que constituem a

A – Assembleia:

I – PRESENCAS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA:

1 – Mesa:

Presidente – Luís Manuel Madureira Afonso

Primeiro Secretário – João Adriano Rodrigues

Segunda Secretária – Maria Madalena Morais Morgado

2-RESTANTES MEMBROS

Alcino António Afonso Pilão *
 Amândio dos Anjos Gomes
 Anabela Pires Antunes dos Anjos
 António Eduardo Fernandes Malhão
 António Manuel Pereira
 Filipe Osório Caldas
 Isabel Maria Lopes
 José Luís Baltasar
 Manuel Mesquita Rodrigues
 Maria Cristina Ramos Raposo Preto
 Maria do Amparo Mendes Alves
 Maria Gracinda O. C. Gouveia Amaro
 Pedro Nuno Gonçalves Nogueiro
 Rui Fernando Rodrigues Correia
 Susana Maria Pinho Costa
 Vasco Augusto Pilão Cadavez

PARTIDO SOCIALISTA

Alzira da Conceição Bento *
 Ana Maria Ferreira Brás
 Armindo Augusto Lopes *
 Bruno Viriato Costa Veloso
 Cláudia Luísa Baptista Fernandes Gomes da Costa *
 Francisco Manuel Esteves Marcos
 José Carlos Vasco Jecas *
 Maria Celina da Silva Paula
 Maria de Fátima Renovato Veloso
 Orlando Augusto Matos Pontes *
 Pedro José Rego *

MOVIMENTO SEMPRE PRESENTE

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) - Terceira Sessão Ordinária/2016, realizada no dia 24 de junho

Altina da Conceição Fernandes *
 Henrique da Costa Ferreira
 Jorge Manuel Xavier Laranjinha
 Manuel Agostinho Pires Diz *
 Maria Isabel Barreiro Ribeiro
 Normando dos Santos Lima *

COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA

António Alberto Vaz Pereira Morais

CENTRO DEMOCRÁTICO SOCIAL/PARTIDO POPULAR

Francisco Luís Pires Pinheiro

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA

Alfaião	António Manuel Teixeira Batista
UF- Aveleda / Rio de Onor	José Carlos Fernandes Valente
Babe	Alberto Manuel de Sousa Pais
Baçal	Luís Filipe Pires Carvalho
Carragosa	Jorge Augusto Ala
UF – Castrelos / Carrazedo	César Luís Gonçalves
Castro Avelas	João António Silva Rodrigues **
Coelhoso	Paulo Manuel Almeida da Veiga
Donai	Luís Aníbal Rodrigues Martins
Espinhosela	Octávio Manuel Alves Reis **
França	Carlos Manuel Afonso da Silva
Gimonde	António Manuel Choupina Assares
Gondesende	Augusto David Afonso Pires
Gostei	Rui Manuel da Costa Gonçalves
Grijó de Parada	Maria Helena Santos Branco

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) - Terceira Sessão Ordinária/2016, realizada no dia 24 de junho

UF- Izeda/ Calvelhe/Pard.Nova	Luís Filipe Pires Fernandes
Macedo Mato	Manuel Augusto Crisóstomo
Mós	Anabela Afonso Pereira Rodrigues
Nogueira	José António Prada
Outeiro	César Gustavo Garrido
UF-Parada/Failde	António Manuel Afonso Pires
Parâmio	Nuno Miguel Martins Diz
Pinela	Alex Olivier Alves Rodrigues
Quintanilha	José Carlos Rodrigues Fernandes
Quintela de Lapaças	Miguel Francisco Pinto
Rabal	Jaime Rodrigues Loureiro
UF –Rebordainhos/ Pombares	José Jorge Martins Caminha
Rebordãos	Adriano Augusto Correia Rodrigues **
UF -Rio Frio/Milhão	Adriano Augusto Ferreira
Salsas	Pedro Miguel Ramos Zoio
Samil	Telmo Ricardo Alves Malhão
Santa Comba de Rossas	Elídio Alexandre Morais
UF- S. Julião Palácios/Deilão	Altino Francisco Pereira Pires
São Pedro Serracenos	Humberto José dos Santos
UF – Sé/Santa Maria/Meixedo	Paulo Hermenegildo de Castro João **
Sendas	Marco Paulo Jesus Frei **
Serapicos	Rui Fernando Pires Caetano
Sortes	António João Pires

* - Membro Suplente

** - Substituto

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) -Terceira Sessão Ordinária/2016, realizada no dia 24 de junho

FALTAS**PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA**

Júlio Costa Carvalho (Justificada)

MOVIMENTO SEMPRE PRESENTE

Ana Cláudia Veloso Gudes Almeida

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA

Zoio – Hélder Jorge dos Santos

B - CÂMARA:**PRESENCAS**

Presidente - Hernâni Dinis Venâncio Dias

Vereadores: Vítor Prada Pereira

Paulo Jorge Almendra Xavier

Humberto Francisco da Rocha

Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo

André Filipe Morais Pinto Novo

Gilberto José Araújo Baptista

Por ser verdade e me ter sido pedida, mandei passar a presente certidão que, depois de achada conforme, vai ser assinada e autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Assembleia Municipal de Bragança, 05 de julho de 2016

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) - Terceira Sessão Ordinária/2016, realizada no dia 24 de junho

